

INSTITUTO HUMANITAS FRATERNIDADE – Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum

Rua Frederico Mayer, Nº 1120 -Feitoria - São Geraldo São Leopoldo CEP: 93052-150 –
Fone /Fax: (0xx51) 3575-2191 E-mail: ihfcccetolithakum@gmail.com CNPJ Nº 93.712.198/0007-02

Ofic. 031/19

São Leopoldo, 26 de setembro de 2019.

Ao Prefeito de São Leopoldo
Sr. Ary Vanazzi

CEI M. S. S. LEOPOLDO
PROTOCOLADO
Nº 31-10-24719
2019

Pelo presente, encaminha-se a solicitação de alteração da lei 4547 de 17 de novembro de 1998 autorizando a doação dos lotes 14,15,16,23,24 e 25 da quadra 1612 pertencente ao Instituto Humanitas Fraternidade fazendo a doação para o Instituto Nossa Senhora do Sim. Segue em anexo as atas de doação, a ata de aceitação dos bens, o CNPJ e a certidão no registro de imóveis. Isso se faz necessário por estarmos nos desvinculando do Instituto Humanitas Fraternidade, mas o trabalho e a missão continuam o mesmo conforme segue em nosso estatuto anexo.

Agradecemos desde já sua atenção frente ao exposto, salientando que contamos com sua parceria para continuar nessa desafiadora caminhada, com afinho e perseverança, acreditando na construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

Fraternalmente

Bernadete Nosso

Irmã Bernadete Nosso
CCEI Talitha Kum

02/10/19

SGB

Para Arquivo

A presente deliberação foi
revelada pela Associação
diretamente no Registro
de Imóveis.


Luzimara Silveira Motta
Matrícula: 082045

11/01/2021



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ATA 01 – 2018

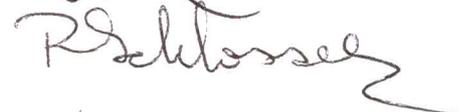
Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e dezoito às dezenove horas e trinta minutos, na sede do Instituto Humanitas Fraternidade-IHF, Vale de Nazaré – BR 471 KM 127 – 96840-801 - Bairro Harmonia - Santa Cruz do Sul – RS – Brasil, conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO com data de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito e publicado no dia primeiro de novembro do ano de dois mil e dezoito no Jornal Gazeta do Sul, de Santa Cruz do Sul, à página dezenove. A Assembleia Geral Extraordinária iniciou com a saudação do atual Presidente do Instituto Humanitas Fraternidade, Pe. Cyzo Assis Lima, fpm, brasileiro, solteiro, sacerdote e psicanalista clínico, CPF nº 126 467 255 15, RG nº 9021434189/RS, que acolheu os Associados desejando boas-vindas e agradecendo pela presença. Após a acolhida o Presidente Pe. Cyzo Assis Lima consultou os Associados para aprovarem o secretário *ad hoc* a fim de secretariar a Assembleia redigindo a Ata da mesma. Foi aprovado por unanimidade a pessoa do Sr. Ricardo Schlosser, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 449 126 170 91, residente à Rua 28 de setembro, 958 – centro – Santa Cruz do Sul – RS. Na continuidade foi apresentado, conforme a ordem dos temas no Edital de Convocação o primeiro item da ORDEM DO DIA: 01 – Informações atualizadas de parte da Diretoria sobre o conjunto da missão social solidária do Instituto Humanitas Fraternidade em 2018; O presidente fez um relato sucinto da atual situação do conjunto da missão de janeiro até a presente data contemplando os seguintes itens: conclusão da passagem da missão em São João da Chapada – Distrito de Diamantina – MG, para a Arquidiocese local, que assumiu em diversas comunicações escritas a continuidade da assistência aos mais pobres do local. Houve a baixa do CNPJ 93.712.198/0005-40 desta filial do Instituto Humanitas Fraternidade. O Humanitas fez doação de 100% de todo o patrimônio da missão: veículo, materiais de diversas oficinas semiprofissionais, materiais da residência dos membros consagrados, etc. A área física pertencente ao município de Diamantina tinha um comodato entre Instituto Humanitas e Prefeitura de Diamantina com validade de 2012 a 2022. O presidente também informou que considerando sua pessoal situação de saúde, foi tomado de surpresa no mês de abril último com uma situação cardíaca grave e submetido a uma cirurgia de Revascularização Miocárdica no dia doze de junho do corrente ano no Hospital IGESP em São Paulo-SP, recebendo quatro pontes, duas de safena e duas mamárias. Diante dessa situação ficou impossibilitada a realização da Assembleia Geral Ordinária dentro do 1º Quadrimestre como reza o Estatuto no Artigo Oitavo. A atual Assembleia supre essa lacuna estatutária referente ao quadrimestre de dois mil e dezoito. O presidente informou dos trâmites da venda da área do Recanto São Lucas, como também da busca de compradores para a área do Vale de Nazaré, nesta reorganização da missão do Instituto Humanitas Fraternidade, após completar trinta anos de fundação no dia 22 de agosto de 2018. A Assembleia Geral Extraordinária do dia seis de julho do ano de dois mil e dezessete aprovou a venda dessas propriedades em função da reorganização da missão para o futuro da mesma. O Presidente ainda fez conhecer aos Associados duas importantes comunicações: A comunicação do Conselho Fraternal Geral - Canônico - da Fraternidade Palavra e Missão-FPM, com data de 29.12.2017 e com deliberações para a reorganização do Carisma Religioso e Social, lembrando do vínculo que há do IHF com a FPM, confere Art. 01, Parágrafo 2º, dos Estatutos atuais do IHF. Também comunicou quanto a natureza do Ofício de Nº 0080/2017, de 17.10.2017 informando pormenorizadamente ao Poder Público Municipal e ao Ministério Público da impossibilidade em continuar com os Convênios dos Programas em Saúde Mental. Os associados fizeram algumas perguntas para melhor compreensão de algumas questões e reconheceram em unanimidade a validade desses trâmites em prol do futuro da Instituição. No ato da Assembleia a Diretoria do Instituto Humanitas Fraternidade também prestou uma homenagem ao líder espiritual Sr. Antônio Rogério de Souza pelas diversas atividades feitas em conjunto nos últimos vinte anos em prol do bem maior dos mais pobres e sofredores. 02 – Informações sobre a interrupção dos Convênios de parte do Instituto Humanitas Fraternidade com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS referente aos 3 Residenciais Terapêuticos situados no Vale de Nazaré e aprovar ou não permuta ou compensação de dívida quanto aos imóveis dos Residenciais: O presidente fez uma memória que desde outubro de dois mil e dezessete o IHF comunicou oficialmente a incapacidade institucional em manter os Convênios referentes aos três Residenciais Terapêuticos voltados à saúde mental. Por fim, após longos meses de negociações se concluirá o processo em 31.12.2018 quando uma outra instituição passará a assumir a condução a partir do dia 01.01.2019. No Convênio 040/2015 que regia a implementação dos Residenciais nos Termos da Cláusula Oitava, para dissolução do Convênio foi apresentado um cálculo de valores que devem ser ressarcidos ao Município de Santa Cruz do Sul no valor de R\$ 61.980,29 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos). A Diretoria do Inst. Humanitas com os respectivos

secretários das pastas de Políticas Públicas e de Saúde chegaram a um acordo que para os ressarcimentos aos valores citados se darão através de desapropriação dos imóveis onde estão implementados os três residenciais. Será realizado um projeto de lei junto à Câmara dos Vereadores do Município de Santa Cruz do Sul – RS – onde após a aprovação da Câmara se dará a conclusão do processo de desapropriação dos imóveis. A Prefeitura apresentou uma avaliação técnica da área física, terreno e construção dos residenciais, incluindo equipamentos diversos e mobília interna no valor de R\$ 156.828,24 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte quatro centavos). Desse valor serão descontados o valor a ser ressarcido, a diferença dos valores R\$ 94.847,95 (Noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos) que caberá ao município repassar para o Instituto Humanitas Fraternidade. – Após algumas perguntas dos associados, todos aprovaram por unanimidade a realização dessa operação. 03 – Apresentação do Relatório do 1º semestre de 2018 do Conselho Fiscal e eleição para cargos vacantes do Conselho Fiscal; - O presidente apresentou a Assembleia o Relatório Fiscal do primeiro semestre de 2018, conforme Estatuto Artigo 8º Letra D, o Conselho Fiscal se reuniu em dez de julho de dois mil e dezoito. A Assembleia Geral aprovou o Parecer do Conselho Fiscal. A suplente do Conselho Fiscal, Sra. Maria Lúcia da Silva, CPF 258 777 390 34, por escrito apresentou seu pedido de desligamento do Conselho na data de oito de outubro de dois mil e dezoito. A Assembleia em votação elegeu para a substituição dessa suplência a Sra. Fátima dos Santos Mendez – CPF 251 809 068 14. 04 – Aprovar ou não doação de um imóvel com os devidos bens em São Leopoldo – RS – para o Instituto Nossa Senhora do Sim - Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum – CNPJ: 29.967.596.0001-85 de caráter beneficente. – Após um longo relato histórico sobre a não continuidade do Ramo Religioso Feminino da Fraternidade Palavra e Missão, e mediante pedido por escrito da Associação Nossa Senhora do Sim – Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum, com sede em São Leopoldo – RS -, da doação do imóvel e equipamentos da atual missão, tais como veículos, materiais de oficinas e outros. Após algumas considerações a Assembleia aprovou a doação conforme pedido da citada Associação, com a ressalva que os trâmites econômicos que forem gerados para essa operação, fiquem a cargo dos beneficiados com a doação, considerando que o Instituto Humanitas não dispõe Cash para esta operação. A Assembleia também aprovou por unanimidade que a filial do Instituto Humanitas Fraternidade em São Leopoldo portadora do CNPJ 93.712.198/0007-02 proceda os trâmites para a baixa desse CNPJ até 30.01.2019, considerando que a Matriz do Humanitas inicia em 2019 uma nova política institucional. 05 – Nomeação da nova Diretoria da filial em São Leopoldo com o CNPJ: 93.712.198.0007-02. - O presidente informou a Assembleia que enquanto houver o vínculo de filial de parte do Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum com a Matriz Humanitas, e segundo o Artigo 03, Parágrafo Único do atual Estatuto, cabe à Diretoria aprovar ou não diretorias de filiais. O Presidente considerou importante submeter esta matéria também a aprovação ou não da Assembleia quanto a nova Diretoria e Conselho Fiscal da filial de São Leopoldo. A Assembleia aprovou os seguintes nomes para a composição da nova Diretoria: Presidente – Maria José dos Reis – CPF 481 036 087 44; Tesoureiro: Celestino Inácio Schneider – CPF 339 037 780 87; Secretária: Bernadete Nosso – CPF 481 036 327 91; Conselho Fiscal: Ubiratan Leite de Oliveira – CPF 373 972 650 49; Gilson Hahn – CPF 435 330 430 53; Zuleica Bohrer de Oliveira – CPF 627 943 530 04 e Ivo Bissani – CPF 196 209 770 68. - 06 - Informações aos associados sobre o Planejamento Geral de 2019. – O Presidente informou que está sendo implantado o Regimento e Organograma Interno na Instituição e que uma equipe interna nomeada pela Diretoria e com supervisão do Escritório Contábil fará um planejamento financeiro até final deste mês para as atividades que funcionarão em dois mil e dezenove. Ao encerrar a Assembleia Geral Ordinária o Presidente agradeceu a todos pela confiança e apoio à Missão do Humanitas que celebrou recentemente trinta anos de fundação. Não havendo nada mais a constar, assinou-se a presente Ata os membros da Diretoria, e eu, Ricardo Schlosser, na condição de secretário *ad hoc*.

Presidente – Cyzo Assis Lima 

Secretária – Vilmaria de Almeida Rasquinha 

Tesoureiro: Paulo Humberto Armani Vila 

Secretário "Ad Hoc" Ricardo Schlosser 



INSTITUTO HUMANITAS FRATERNIDADE-IHF
Integrando forças para a cultura da vida!

BR 471 KM 127 - VALE DE NAZARÉ (Corredor Overbeck, 601)
96840-000 - Bairro Harmonia - Santa Cruz do Sul - RS - Brasil
[Caixa Postal, 1030]
Fone: (51) 3715-4391 - e-mail: diretoriahumanitas@gmail.com
Facebook: https://www.facebook.com/institutohumanitasfraternidade/



Fundado em 22.08.1988
Portador do Certificado de
Utilidade Pública Federal
Instituição Filantrópica

ATA 01 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - 2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois e mil dezenove, às dezenove horas com a primeira chamada, e as dezenove horas e trinta minutos com a segunda chamada, na sede do Instituto Humanitas Fraternidade-IHF, Vale de Nazaré - BR 471 KM 127 - 96.840-801 - Santa Cruz do Sul - RS - Brasil, conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado no dia seis de junho de dois mil e dezenove via a Fanpage do IHF e listas de e-mails dos associados do Banco de Dados do IHF, bem como fixação no mural de comunicação da Sede da Instituição, segundo reza o Artigo 8º Parágrafo 1º dos seus Estatutos, deu-se início à Assembleia Geral Ordinária-AGO. Essa Assembleia por Estatuto, Artigo 8º, deveria ser realizada no primeiro quadrimestre do ano. Mas mediante situações conjunturais internas e também o pós-cirúrgico da pessoa do presidente não foi possível a realização nesse período. Após a saudação do Presidente Sr. Pe. Cyzo Assis Lima, fpm CPF 126 467 255 15 e que fez a acolhida e saudação a todos os presentes, desejando boas vindas, destacou a presença de uma equipe representando o Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum de São Leopoldo e que é filial do IHF. O Presidente consultou os associados para aprovarem ou não o Secretário *ad hoc* para secretariar a Assembleia, redigindo a Ata da mesma. Foi aprovado por unanimidade a pessoa do Sr. Luiz Eduardo de Moura Toth portador do CPF 145 115 578 61. O Secretário *ad hoc* procedeu em seguida a leitura da Ordem do Dia: **01** - Homenagem (*in memoriam*) à pessoa de IRMÃ MARIA VITÓRIA KOCH do Instituto das Irmãs de Maria de Schoenstatt, pelos longos anos de serviços e doação prestados à Missão Solidária do Instituto Humanitas Fraternidade; **02** - Aprovação ou não do Balanço Financeiro do ano de dois mil e dezoito apresentado pelo Conselho Fiscal; **03** - Eleição de secretário/a e tesoureiro/a para a Diretoria e cargos vacantes para o Conselho Fiscal; **04** - Aprovação ou não de normatização segundo orientação cartorial quanto ao registro em Ata da doação de imóvel e veículo para o Instituto Nossa Senhora do Sim - Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum - CNPJ: 29.967.596.0001-85 - São Leopoldo - RS; A doação já foi aprovada em Assembleia Ordinária Geral do IHF em vinte de novembro de dois mil e dezoito, mas o Cartório de São Leopoldo sugeriu adendos nessa doação. **05** - Breve relato informativo das principais atividades sociais desenvolvidas pelo IHF no primeiro semestre de dois mil e dezenove. **06** - Informações aos associados sobre o Planejamento para o segundo semestre de dois mil e dezenove. **07** - Outros temas de interesse dos associados presentes na Assembleia Geral. Na continuidade foi prestada a homenagem à memória da pessoa de Irmã Maria Vitória Koch seguindo a apresentação do Balanço Financeiro do ano de dois mil e dezoito de parte do Conselho Fiscal. O Balanço financeiro foi devidamente aprovado pela Assembleia após algumas perguntas de ordem técnica e prontamente respondidas pelo Contador do IHF o Sr. Norberto Raul Haas. A próxima pauta foi a eleição dos novos membros para a Diretoria na função de Secretária e Tesoureiro após a entrega de Carta Renúncia por parte dos membros que não continuarão. A Assembleia aprovou por unanimidade para a função de Secretária a pessoa da Sra. LÚCIA MARIA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, portadora do CPF 215 777 660-87, residente a Rua Augusto Spengler, 650, 96815-020 - Bairro Verena - Santa Cruz do Sul - RS. Em seguida a Assembleia aprovou também por unanimidade para o cargo de novo tesoureiro a pessoa do Sr. RICARDO SCHLOSSER, portador do CPF 449 126 170 91 e RG 8020898535, residente a Rua 28 de Setembro, 958 - Cep 96810-174 - Bairro Centro - Santa Cruz do Sul - RS. Após o preenchimento dos cargos da Diretoria passou-se à votação para os cargos vacantes do Conselho Fiscal. A Assembleia apresentou e aprovou para Titular do Conselho Fiscal a pessoa do Sr. Youssef Baddouzi Girelli, portador do CPF 238.241.388-32 e RNE G248880-Y e para o cargo de Suplente o Sr. Ronaldo Müller, portador do CPF 968 229 880 68 e residente a Rua Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 2116, Apto 02 - Cep 96822-050 - Bairro Linha Santa Cruz - Santa Cruz do Sul - RS. O Presidente agradeceu em nome da Missão do Humanitas os membros que pediram renúncia e que estavam todos presentes na AGO. Destacou o esforço de cada um deles na função diretiva desde março do ano de dois mil e dezessete. Passou-se então para o item

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Julio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br



A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a fma de Paulo Humberto Armani Vifa, assinalado com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not e Reg. da CGJ-RS, Art. 649 § 8º. 0518.01.190001.37583
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, segunda-feira, 15 de julho de 2019.
Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Julio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br



A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, as fmas de Cyzo Assis Lima e Vilmar de Almeida-Rasquinha, as sinaladas com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not e Reg. da CGJ-RS, Art. 649 § 8º. 0518.01.190001.37581 a 37582
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, segunda-feira, 15 de julho de 2019.
Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto
Emol. R\$ 9,80 + Selo digital. R\$ 2,80

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Julio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br



AUTENTICACÃO
Autentico esta cópia da FRENTE E VERSO do documento a qual confere com o original a mim apresentado Dou
fe 0548.01.190001.42947 a 42948

Santa Cruz do Sul, terça-feira, 23 de julho de 2019
Orlando Luiz Kessler - Tabelião Substituto
Emolumentos R\$ 9,80 + Selo digital R\$ 2,80 423

Orlando Luiz Kessler
Tabelião Substituto

04/19

04 da Ordem do Dia que consiste num Adendo nesta Ata a pedido do Cartório de São Leopoldo, em matéria já aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do IHF no dia vinte de novembro de dois mil e dezoito. O Adendo segundo orientações do Cartório e aprovado mais uma vez por esta Assembleia Geral Ordinária segue entre aspas: "O Instituto Humanitas Fraternidade portador do CNPJ 93.712.198/0001-17 faz a doação de uma área de terras situada na cidade de São Leopoldo, no bairro Feitoria, composta dos lotes 14,15,16,23,24,25 da quadra nº 1612 da planta geral, no quarteirão formado pelas ruas Frederico Mayer e Carlos Bier com área superficial de 2.400,00m², registrado no Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula 27.436 e na Prefeitura Municipal de São Leopoldo - RS - com Certidão de Habite-se nº 385/2010 e 235/2003 com valor venal avaliado em R\$ 553.073,68. O automóvel Fiat/Ducato Minibuss ano 2015 - Código RENAVAL 0105776481 placa IWR 8005 valor de R\$ 85.000,00 também integram a doação". Após, foi entregue por escrito aos associados um resumo das principais atividades sociais solidárias desenvolvidas pelo IHF neste primeiro semestre de dois mil e dezanove. Passou-se para o item 06 da Ordem do Dia que consistiu em informações dadas pela pessoa do Presidente quanto a aspectos de reorganização de um novo Ciclo da Missão do Instituto Humanitas Fraternidade para seu futuro de curto e médio prazo, levando em conta a agregação de novas atividades e reorganização/eliminação de outras. Quanto ao item 07, o último da pauta da Assembleia, o Presidente colocou mais uma vez a palavra à disposição da Assembleia Geral Ordinária para perguntas ou esclarecimentos de questões práticas da Missão. Foi levantada por alguns membros da Assembleia a questão da venda de parte do Vale de Nazaré para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul onde se pediu que ficasse mais clara essa operação onde estão as três casas dos Residenciais Terapêuticos. O Presidente deu as devidas informações da operação realizada pela Diretoria e lembrou que na Assembleia do dia seis de julho de 2017 foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária a venda dos imóveis pertencentes ao Instituto Humanitas Fraternidade em Santa Cruz do Sul-RS, destinando parte dos recursos para as devidas indenizações de antigos funcionários, o que foi realizado em dezembro de dois mil e dezoito com quase três dezenas de demissões, algumas presentes na missão social do Humanitas há 14, 18, 20 e 27 anos contínuos, bem como ajustes internos de várias questões. Parte ainda será doada para a missão da FRATERNIDADE PALAVRA E MISSÃO em São Paulo-SP, através do CNPJ 24.241.495/0001-09. em vista da aquisição de uma residência para o fortalecimento da Missão em São Paulo capital, onde a Fraternidade está presente desde o ano de dois mil e sete mas com uma residência própria, pagando aluguel todo esse tempo. A doação destinada a Missão da Fraternidade Palavra e Missão em São Paulo, e que é a fundadora e mantenedora do Instituto Humanitas Fraternidade - Artigo 1º Parágrafo 2º do Estatuto do IHF - está em acordo com o Artigo 15º, Parágrafo 1º do atual Estatuto. O Presidente, para reconfirmar os encaminhamentos em pautas na Instituição, pediu que fosse novamente aprovada por parte da Assembleia a necessidade de uma residência permanente em São Paulo com os recursos originados através da venda da propriedade denominada Vale de Nazaré, o que foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral Ordinária. A Assembleia ratificou o que foi aprovado na Assembleia do dia seis de julho de dois mil e dezanove desde que invista numa pequena sede própria para o IHF em Santa Cruz do Sul. Não havendo nada mais a constar, assinaram a presente Ata os membros renunciantes, os membros da Diretoria e eu, na condição de secretário ad hoc.

Presidente - Pe. Cyzo Assis Lima, fpm
 Vice Presidente - Pe. Adalberto Ronconi, fpm
 Secretária - Vilmaria de Almeida Rasquinha
 Tesoureiro: Paulo Humberto Armani Vila
 Secretária eleita - Lúcia Maria Menna Barreto de Almeida
 Tesoureiro eleito: Ricardo Schlosser
 Secretário Ad Hoc da Assembleia Geral Ordinária: Luiz Eduardo de Moura Toth

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Júlio de Castilhos, 275 FONE: (51) 3713-1957
 CEP - 96810-046 - Santa Cruz do Sul-RS

CERTIFICADO que este documento foi protocolado no livro A-11, sob nº 70964, em 17/07/2019, foi averbado sob nº Av. 16 à margem do registro nº 887/Livro A-14 digitalizado às folhas 263 V, do livro A 43, Dou 16, Sant Cruz do Sul-RS 17 de julho de 2019.

José Luiz Barros Bellini - Registrador
 Total: R\$ 113,80 - R\$ 9,40 - R\$ 124,20
 Exame documental: R\$ 4,20 (052104100000104172 - R\$ 2,30)
 Registro: R\$ 69,30 (052104100000104171 - R\$ 3,30)
 Digitalização: R\$ 6,40 (052101150000410157 - R\$ 1,40)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (052101150000410156 - R\$ 1,40)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
 Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
 WALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de Ricardo Schlosser, assinalada com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not. e Reg. da CGJ-RS Art. 649 § 6º.
 0518.01.1900001.37585.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Cruz do Sul, segunda-feira, 15 de julho de 2019
 Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto
 Empl. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de Lucia Maria Menna Barreto de Almeida, assinalada com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not. e Reg. da CGJ-RS, Art. 649 § 6º. 0518.01.1900001.37584.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Cruz do Sul, segunda-feira, 15 de julho de 2019
 Henrique Silveira Netto Trentin - Tabelião Substituto
 Empl. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
 Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
 WALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

Reconheço, AUTÊNTICAS as firmas de ADALBERTO RONCONI e LUIZ EDUARDO DE MOURA TOTH, assinaladas com a seta de meu uso. 0518.01.1900001.38650 a 38850.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 17 de julho de 2019
 Belivaldo Reis Trentin - Tabelião. Empl. R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40

Orlando Luiz Kessler
 Tabelião Substituto

Maurício
 Escrevente Autônomo

SEMPRE ASSINAR RECONHECIMENTOS E RECONHECIMENTOS
 SANTA CRUZ DO SUL - RS



LEI Nº 4547, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À FRATERNIDADE APOSTÓLICA DA PALAVRA - CGC 93712198/0001-17 PARA USO NO ATENDIMENTO DE FINS SOCIAIS.

RONALDO FEIJÓ RIBAS, Prefeito Municipal de São Leopoldo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder doação da área de terras, abaixo descrita, à Fraternidade Apostólica da Palavra, para uso em atendimento de fins sociais, conforme os Estatutos da associação:

"Uma área de terras, situada no bairro Feitoria, nesta cidade, composta dos lotes números 14, 15, 16, 23, 24 e 25 da quadra 1612 da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas ruas Frederico Mayer, Carlos Bier, rua "B" e rua "C", com área superficial de 2.400 metros quadrados, medindo 30m de frente, a leste, no alinhamento da rua Carlos Bier, a igual metragem na face oposta, a oeste, no alinhamento da rua Frederico Mayer, por oitenta metros de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao norte, na divisa dos lotes 17 e 22, da Loteadora Real Feitoria Ltda., e pelo outro lado, ao sul, na divisa com os lotes 13 e 26, também da Loteadora Real Feitoria Ltda. - matrícula 27.436, Ofício do Registro de Imóveis de São Leopoldo."

Art. 2º A associação disporá da área para a instalação definitiva da Casa do Menor São Geraldo e implementação de programas de assistência social.

Art. 3º Em caso de extinção da Associação Fraternidade Apostólica da Palavra ou a cessação dos serviços prestados por esta entidade à nossa comunidade na na área supra citada, a mesma reverterá ao Município de São Leopoldo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 1998.

RONALDO FEIJÓ RIBAS
PREFEITO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.967.596/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2017
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITARIO DE EDUCACAO INFANTIL TALITHA KUM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CCEI TALITHA KUM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FREDERICO MAYER	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 93.052-150	BAIRRO/DISTRITO FEITORIA	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMCCCEITALITHAKUM@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3575-2191	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **09:39:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

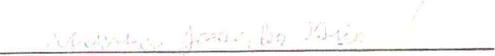
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Frederico Mayer, nº 1120, sala 1, Bairro Feitoria, com a presença dos associados nominados na lista de presença, foi realizada a Assembleia geral extraordinária do INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM, com a seguinte finalidade: Fazer o aceite dos bens doados pelo Instituto Humanitas Fraternidade conforme atas 01/2018 e 01/2019, tais como: Uma área de terras situada na cidade de São Leopoldo, no bairro Feitoria, composta dos lotes 14,15,16,23,24,25 da quadra nº 1612 da planta geral, no quarteirão formado pelas Ruas Frederico Mayer e Carlos Bier com área superficial de 2.400,00 m2, registrado no ofício de Registro de imóveis sob matrícula 27.436 e na Prefeitura Municipal de São Leopoldo RS com certidão de Habite-se nº 385/2010 e 235/2003 com valor venal avaliado em R\$ 553.073,68. O automóvel Fiat/Ducato - Minibuss ano 2015 – Código RENAVAL 01005776481 Placa IWR 8005 valor de R\$ 85.000,00. Explanção com a presença dos associados, foi instalada a reunião, tendo sido convidada para a coordenação dos trabalhos, mais uma vez, na Presidência a Dra. Eliane Tonello, que aceitou o encargo, tendo ela mesma convidado a Senhora Ana Paula Schneider para secretariá-la. Colocado em discussão as alterações acima, a mesma foi aprovada por unanimidade por todos os presentes. Ato contínuo, a secretária dos trabalhos leu o pedido de afastamento da presidente Irmã Maria José dos Reis, em caráter definitivo, por problemas de saúde. A vice-presidente Irmã Bernadete Nosso assume a presidência do Instituto em caráter definitivo, conforme determina o estatuto social da entidade. A seguir a presidente encerrou os trabalhos e determinou que a presente ata seja levada a registro, para as finalidades de direito. Nada mais havendo a tratar, a secretária dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida foi assinada.

São Leopoldo, 19 de agosto de 2019.


Eliane Tonello
Presidente da Assembléia


Ana Paula Schneider
Secretária da Assembléia


Maria José dos Reis
Diretora de Administração

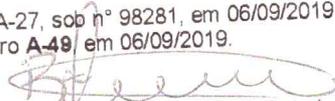

Bernadete Nosso



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LEOPOLDO

Rua Independência, 625 - São Leopoldo / RS - Fone (51) 3579-3500
JENIFER CASTELLAN DE OLIVEIRA - REGISTRADORA DESIGNADA

Protocolado no livro A-27, sob nº 98281, em 06/09/2019 e AVERBADO sob nº 3/1862, no Livro A-49 em 06/09/2019.


Franciele Reis Bergonsi-Escrevente Autorizada

Emolumento: Total: R\$ 79,10 - R\$ 7,50 = R\$ 86,60
AVERBAÇÃO PJ S/FINS LUCRATIVOS: R\$ 51,30 (0617 DA 1900002 01431 = R\$ 3,30)
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 8,00 (0617 D1 1800001 06593 = R\$ 4,40)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,90 (0617 D1 1800001 06592 = R\$ 1,40)
CONF. DCC. VA INTERNET: R\$ 4,90 (0617 D1 1800001 06594 = R\$ 1,40)



07 f



CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO LEOPOLDO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

São Leopoldo, 07 de junho de 1996.

FLS.

MATRÍCULA

02

27.436/02.-

Continuação da fl.0lv, da matrícula nº27.436.-

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 04.06.96, da Certidão de Habite-se nº6864, da Prefeitura Municipal desta cidade, e da CND do INSS nº893758, Série F, datada de 20.05.96, que ficam arquivados para constar que sobre o imóvel constante desta matrícula foi construída: **UMA CASA DE ALVENARIA**, própria para moradia com a área construída de 86,56m², a qual tomou o nº1.174 da rua Carlos Bier.-

São Leopoldo, 07 de junho de 1.996.-

ROSANE KRAEMER
Oficial Ajudante

Emolumentos: 1,00 URE

EC

Av-5/27.436

- REVERSÃO -

PROTOCOLO: Nº 147.609 de 23.12.98.-

Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Reversão extraído em 01 de setembro de 1.998, por Ivo Luiz Benedetti, Escrivão do 4º Cartório Cível, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Oyama Assis Brasil de Moraes, MMº Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, dos autos da Ação Declaratória nº 3300076844, julgado por sentença em 28 de abril de 1.998, pelo mesmo magistrado, que fica arquivado, para constar que fica sem efeito a doação registrada sob **R-3**, desta matrícula, em virtude do não cumprimento das condições estabelecidas na referida doação, pelo adquirente, INSTITUTO DE NOSSA SENHORA DO SIM, revertendo assim o imóvel ao patrimônio do doador, ou seja: **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, ficando restaurado e em pleno vigor o registro sob nº **R-2** desta matrícula.-

São Leopoldo, 29 de dezembro de 1.998,

ROSANE KRAEMER
Oficial Ajudante

Emolumentos: 1,00 URE

ER.

Av-6/27.436

- ATUALIZAÇÃO -

PROTOCOLO: Nº: 149.440 de 26.03.99.-

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 18 de março de 1999, e da fotocópia autenticada do Cadastro Geral de Contribuintes-CGC, que ficam arquivados, para constar que o adquirente do imóvel desta matrícula, constante do **R-2** e **Av-5**,

CONTINUA NO VERSO



CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO LEOPOLDO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

São Leopoldo, 29 de março de 1999.

REG.	MATRÍCULA
02	27.436/02v
VERSA	

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, atualmente está inscrito no CGC sob nº 89.814.693/0001-60.-

São Leopoldo, 29 de março de 1999.

ROSANE KRAEMER
Oficial Ajudante

Emolumentos: 1,00 URE

LG

R-7/27.436 - DOAÇÃO -

PROCOLO: Nº: 149.441 de 26.03.99.-

TRANSMITENTE: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CGC/MF sob nº 89.814.693/0001-60, com sede nesta cidade, na Praça Tiradentes, nº 119, Centro, no ato representado por seu Prefeito, Ronaldo Feijó Ribas, inscrito no CPF sob nº 011.010.720-91, portador da carteira de identidade nº 9019268128, expedida pela SSP/RS, brasileiro, separado judicialmente, economiário, residente e domiciliado na Rua José Piovan, nº 34, apartamento 704, Bairro São José, nesta cidade, devidamente autorizado para o ato conforme Lei Municipal nº 4.547, de 17 de novembro de 1.998.-

ADQUIRENTE: FRATERNIDADE APOSTÓLICA DA PALAVRA, inscrita no CGC/MF sob nº 93.712.198/0001-17, com sede na Rua Dona Carlota, nº 985, Bairro Faxinal Velho, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS.-

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação nº 45.871-035, Livro nº 253-B, folhas 064v, lavrada pela Tabeliã-Substituta Designada do 2º Tabelionato desta cidade, Rosa Maria Anton, em 18 de março de 1999.-

VALOR: A doação é inteiramente gratuita, tendo sido atribuído ao imóvel, apenas para efeitos fiscais e de emolumentos, o valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 18.03.99.-

IMÓVEL: O constante desta matrícula.-

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi dispensado o pagamento do imposto de transmissão, por exoneração, reconhecida pelo Fiscal de Tributos Estaduais, na guia informativa número 028/99, pela qual o imóvel foi avaliado em R\$42.000,00, em 01.03.99.-

CONDIÇÕES: As da escritura. Sendo que o imóvel constante desta matrícula destina-se à instalação definitiva da Casa do Menor São Geraldo e implementação de programas de assistência social,

Continua nas fls. 03.-

MF



CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LEOPOLDO - RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

São Leopoldo, 29 de março de 1999.

03

27.436/03

Continuação das fls. 02v da matrícula nº 27.436.-

conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.547 de 17.11.98; que, também conforme art. 3º da mencionada Lei, em caso de extinção da Associação Fraternidade Apostólica da Palavra ou cessação dos serviços prestados por esta entidade à nossa comunidade, na área de terras objeto desta matrícula, a mesma reverterá ao Município de São Leopoldo. Foram apresentadas no 2º Tabelionato desta cidade, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 2.165.444, expedida pela Agência da Receita Federal desta cidade, em 19.11.98; e a Certidão Negativa de Débito do INSS, sob nº 209430, série I, expedida em 21.01.99, ambas em nome do doador.-

São Leopoldo, 29 de março de 1999. *Rosane Kraemer*

ROSANE KRAEMER
Oficial Ajudante

LG

Emolumentos: 17,42 URES

Av-8/27436 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PROTOCOLO: Nº 308359 de 08.07.2016, reapresentado em 19.07.2016.-

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16 de maio de 2016, das Certidões da Ata 01/99 de 20/05/1999 e da Assembléia Geral Extraordinária Ata nº 05/2008, devidamente arquivadas no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Sul/RS, sob nºs 26615, fls. 61vº do Livro B-161 em 04/07/2000 e 12/887, fls. 29vº do Livro nº A-14 em 28/11/2008 e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal, que ficam arquivados, para constar que a adquirente do imóvel desta matrícula, constante do R-7, **FRATERNIDADE APOSTOLICA DA PALAVRA**, alterou sua denominação social para **INSTITUTO HUMANITAS** e posteriormente para **INSTITUTO HUMANITAS FRATERNIDADE**, bem como o endereço de sua sede social para **Rodovia BR 471 - Km 127, s/nº, Bairro Harmonia, em Santa Cruz do Sul/RS.-**

São Leopoldo, 20 de julho de 2016. *Elaine F. Camilotto*

ELAINE F. CAMILOTTO
Registradora Substituta

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$68,00 - **SELO Nº:** 0621.04.1300012.02180 - R\$1,05 -

VALOR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$4,10 - **SELO Nº:** 0621.01.1600005.09667.-

FM

Av-9/27436 - CONSTRUÇÃO -

PROTOCOLO: Nº 308359 de 08.07.2016, reapresentado em 19.07.2016 -

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16 de maio de 2016, das fotocópias autenticadas das Certidões de Habite-se nºs 235/2003 - 2ª via, original emitida em 14.08.2003 e 385/2010 de 22.10.2010, ambas da Prefeitura Municipal desta cidade, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000772016-88888708, emitida em 07.04.2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivados para constar que, sobre o imóvel constante desta matrícula, foram construídos **PRÉDIOS DE ALVENARIA**, de uso comercial, com as áreas de **180,38m²** e **630,39m²**, sob nº **1120** da Rua

CONTINUA NO VERSO

Rif

Franciele Reis Bergonsi
Escrevente Autorizada

ESTATUTO SOCIAL

1ª Alteração

Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum

CAPÍTULO PRIMEIRO Nome e Natureza Jurídica

Artigo 1º - O Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum é uma associação civil de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, fundada em 05 de maio de 2017.

Parágrafo Único – O Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de educação Infantil, tem suas origens no ano de 1986 focado nas necessidades das crianças pobres do bairro Feitoria de São Leopoldo. Depois de 32 anos de atividades, desmembrou-se do Instituto Humanitas Fraternidade CNPJ 93.712.198/0001-17 sem interrupção ou prejuízo à sua missão social, e a partir de 05 de maio de 2017 fundada essa associação, segue normalmente suas atividades sob denominação Associação Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum, e a partir desta data com a nova denominação de “Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum.”

CAPÍTULO SEGUNDO Da Sede e Duração

Artigo 2º- O Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum, doravante denominada abreviadamente **Instituto Nossa Senhora do Sim**, tem sede e foro no Município de São Leopoldo – RS, à Rua Frederico Mayer nº 1120 sala 1 no Bairro Feitoria, CEP 93052-150.

Artigo 3º - O prazo de duração do Instituto Nossa Senhora do Sim é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO Dos Princípios, Compromissos e Valores

Artigo 4º- Os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia serão rigorosamente obedecidos no desenvolvimento das atividades do Instituto Nossa Senhora do Sim.

Artigo 5º - São compromissos do Instituto Nossa Senhora do Sim aplicar sua renda exclusivamente em território Nacional bem como coibir a obtenção de benefícios ou vantagens de forma individual ou coletiva, lícitas ou ilícitas, no desenvolvimento de suas atividades por parte de seus diretores, conselheiros, administradores, colaboradores, associados e voluntários.

Parágrafo Único- O Instituto Nossa Senhora do Sim não distribui, entre os seus associados ou conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

8/16/17
14/17

Artigo 6º - São valores do Instituto Nossa Senhora do Sim a compaixão, a solidariedade, a alteridade, a ecologia, a ética, a transparência e a espiritualidade em sintonia com os valores universais dos direitos humanos aqui entendidos por amor, cooperação, felicidade, honestidade, humildade, liberdade, paz, respeito, responsabilidade, simplicidade, tolerância e união.

CAPÍTULO QUARTO **Das Finalidades**

Artigo 7º - O Instituto Nossa Senhora do Sim tem por finalidade fundante oferecer cuidado na forma de assistência, educação e saúde às pessoas necessitadas que a ele se dirigirem, com ênfase à assistência às famílias, idosos, mulheres, jovens, crianças e adolescentes, em vulnerabilidade social, bem como a educação infantil a fim de promover seus direitos fundamentais de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Orgânica da Assistência Social e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

Parágrafo Primeiro – Garantir a qualidade do atendimento proporcionando os recursos humanos e materiais necessários para o pleno desenvolvimento bio-psico-social das crianças e adolescentes beneficiados através de cuidados nutricionais, psicológicos, pedagógicos e através da coordenação de atividades sócio educativas de acordo com as características individuais, realidade sócio familiares e propostas pedagógicas.

Parágrafo Segundo: Prestar serviços permanentes com alimentação adequada, estímulo aos hábitos alimentares saudáveis, cuidados de saúde física e mental, desenvolvimento de atividades educativas e recreativas como facilitadoras do processo ensino aprendizagem de acordo com as várias fases de desenvolvimento, sem discriminação de credo religioso, nacionalidade, raça, ideologia política, sexo ou condição social:

Parágrafo Terceiro: Formular e executar projetos especiais visando a captação de recursos financeiros e celebrar convênios e termos de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais a fim de atingir os objetivos da instituição.

Parágrafo Quarto: Promover o desenvolvimento cultural, artístico, literário, beneficente, esportivo ou qualquer outra atividade relacionada com estes objetivos sociais.

Parágrafo Quinto- O Instituto Nossa Senhora do Sim organizar-se-á em tantas filiais quantas se fizerem necessárias, mantendo aí os projetos e programas que melhor convierem ao cabal exercício de sua finalidade.

Parágrafo Sexto- As filiais poderão operar em todo o território nacional mediante delegação e supervisão expressa da matriz, reger-se-ão pelas disposições contidas neste Estatuto aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO QUINTO **Da forma constitutiva**

Artigo 8º - O Instituto Nossa Senhora do Sim é constituído por seus associados tendo como organismos a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SEXTO Dos Associados

Franciele Reis Bergonesi
Escrevente Autorizada

Artigo 9º - O Instituto Nossa Senhora do Sim é constituído por um número ilimitado de associados.

Art. 10 - É considerado associado o cidadão que tenha expressado o seu desejo de ingressar no Instituto Nossa Senhora do Sim através de uma carta dirigida ao Conselho de Administração, e por esse tenha sido aceito e registrado em ATA.

Art. 11 - Poderá postular associar-se ao Instituto Nossa Senhora do Sim qualquer pessoa sem impedimento legal, maior de dezoito anos, independente de sexo, cor, raça, nacionalidade, formação, classe social, poder aquisitivo ou crença religiosa.

Art. 12 - O Instituto Nossa Senhora do Sim possui duas (02) categorias de associados: efetivos e beneméritos.

Parágrafo Primeiro- Associado efetivo é todo o cidadão que participou do ato de fundação bem como aquele que manifestar desejo de ingressar no Instituto Nossa Senhora do Sim através de uma carta dirigida a Administração, e por esse tenha sido aceito e registrado em ATA.

Parágrafo Segundo- Associado benemérito é todo o cidadão que foi diplomado pela Assembleia Geral por participar ininterruptamente das atividades do Instituto Nossa Senhora do Sim desde o princípio de suas atividades.

Artigo 13 - É direito de todo o associado participar das Assembleias Gerais e de todas as atividades do Instituto Nossa Senhora do Sim, propor a criação de comissões, tomar parte delas quando for designado pelo Conselho de Administração, apresentar propostas, programas e projetos de ação para o Instituto Nossa Senhora do Sim, ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente.

Parágrafo Primeiro – Os associados efetivos e os associados beneméritos participarão das Assembleias Gerais e terão direito a voto. Poderão aí se fazer representar por outra pessoa –associada ou não- desde que essa esteja munida de Procuração com esse poder específico, cuja firma tenha sido reconhecida em Cartório; a Procuração deverá ser entregue antes da abertura da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Os associados beneméritos poderão participar permanentemente do Conselho de Administração e terão direito a voto.

Parágrafo terceiro – Poderá o associado demitir-se do quadro social, quando julgar apropriado, protocolando seu pedido junto à Secretaria do Instituto Nossa Senhora do Sim.

Parágrafo Quarto – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis, inclusive nos casos de processos sucessórios.

Artigo 14 - Os associados não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do Instituto Nossa Senhora do Sim, nem pelos atos praticados pelo Diretor de Administração ou por sua administração, independentemente da categoria de associado.

Franciele Reis Bergonesi

Artigo 15 - São deveres dos associados: observar e cumprir o presente Estatuto, fazer-se presentes na Assembleia Geral votando, respeitando e cumprindo as decisões ali tomadas, zelar pelo bom nome do Instituto Nossa Senhora do Sim, cooperar para o seu desenvolvimento e o bom termo de suas finalidades estatutárias, defender o seu patrimônio e os interesses do Instituto Nossa Senhora do Sim, comparecer em todas as reuniões propostas pelos seus organismos, denunciar aos organismos institucionais quaisquer irregularidades observadas dentro do Instituto Nossa Senhora do Sim de tal modo que, o Conselho de Administração, o Conselho fiscal ou a Assembleia Geral tomem as devidas providências.

Art. 16 - O associado, independentemente de sua categoria, poderá ser excluído por justa causa do quadro de associados do Instituto Nossa Senhora do Sim quando restar comprovado de sua parte: a violação ou descumprimento do estatuto social, a difamação do Instituto Nossa Senhora do Sim, de seus associados, de seus colaboradores ou seus atendidos -de forma direta ou indireta, pessoalmente, por imprensa ou redes sociais, exercer atividades contrárias à finalidade estatutária, descumprir as decisões das Assembleias Gerais, adotar conduta duvidosa mediante a prática de atos ilícitos ou moralmente descabidos à natureza do Instituto Nossa Senhora do Sim.

Parágrafo Primeiro – Definidos os motivos que apontam para a exclusão do associado, o Conselho de Administração fará a notificação do mesmo através de correspondência registrada AR ou através de Edital publicado em jornal de circulação onde se encontra sediado o Instituto Nossa Senhora do Sim, dará ao associado o prazo de trinta (30) dias para que apresente sua defesa por escrito em carta A.R.; em mãos da defesa ou mesmo na ausência dela, o Conselho de Administração comunicará o associado da sua indulgência ou da exclusão por carta A.R.

Parágrafo Segundo - Julgada e aplicada a exclusão, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, independentemente da categoria de associado.

CAPÍTULO SÉTIMO **Da Organização- Administração**

Art. 17 - Instituto Nossa Senhora do Sim Será administrada com a seguinte estrutura:

- I – Assembleia Geral**
- II – Conselho de Administração**
- III- Conselho Fiscal**

Art. 18 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do Instituto Nossa Senhora do Sim e funcionará em primeira chamada com 1/5 dos associados e na segunda chamada trinta minutos após a primeira chamada com qualquer número, salvo exceções contidas neste estatuto.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral será feita vinte (20) dias antes da realização da mesma, mediante e-mails, carta ou cartazes fixados na sede do Instituto Nossa Senhora do Sim.

Art. 19 - Poderá convocar a Assembleia Geral o Diretor do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou por qualquer associado que reunir a firma de 1/5 dos associados em carta convocatória ou e-mail, sendo exigida a cada uma dessas modalidades de convocação o que prescreve o Art. 18°.

Art. 20 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano para apreciar e aprovar a previsão orçamentária do Instituto Nossa Senhora do Sim. E reunir-se-á em

Assembleia Geral ordinária a cada 4 (quatro) anos, na segunda quinzena do mês de abril para eleição do conselho de administração e do conselho fiscal.

Art. 21 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente para deliberar sobre a destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para deliberar sobre a contratação de empréstimos que ultrapassem a quantia de cem mil reais (R\$ 100.000,00), para deliberar sobre a compra ou venda de bens e imóveis que ultrapassem a quantia de cem mil reais (R\$ 100.000,00), para promover alterações do presente Estatuto, para deliberar sobre a extinção do Instituto Nossa Senhora do Sim e a destinação do patrimônio social à outra instituição de mesmo funcionamento e finalidade social e para deliberar sobre os casos omissos ou não previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único: Para deliberar sobre a destituição do conselho de administração e ou alterar o estatuto é exigido o voto de 2/3 dos presentes a assembleia especialmente convocada para essa finalidade.

CAPÍTULO OITAVO **Do Conselho de Administração**

Art. 22– O Conselho de Administração é o órgão diretivo do Instituto Nossa Senhora do Sim e é formado por seis (06) associados eleitos em Assembleia Geral. Sendo 01 Diretor de Administração, 01 Tesoureiro e 01 Secretário Geral e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único – O associado eleito pela Assembleia Geral para integrar o Conselho de Administração terá um mandato de quatro (04) anos tendo direito pleno de voto e podendo ser reeleito consecutivamente uma única vez. Com exceção aos associados beneméritos que poderão participar permanentemente do conselho de administração conforme § 2º do artigo 13.

Art. 23 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, para apreciar o exercício fiscal do ano anterior e prepara-lo à apreciação da Assembleia Geral. O Conselho de Administração reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo Diretor do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – Em assembleia os membros do Conselho de Administração elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos da assembleia

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente dar os devidos encaminhamentos práticos bem a nomeação de uma pessoa para registro em livro ata.

Art. 24 – Compete ao Diretor de administração do Conselho de Administração: Representar em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante ao Governo Federal e suas instituições, secretarias, conselhos, ministérios, repartições e autarquias - inclusive a Receita Federal do Brasil e INSS - representá-lo junto aos Governos Estaduais e suas instituições, secretarias, conselhos, repartições e autarquias, representá-lo junto aos Governos Municipais e suas instituições, secretarias, conselhos e públicas municipais, representá-lo junto terceiros em geral tais como DETRAN, Bancos, Cooperativas de Crédito, e todas as organizações da sociedade brasileira, podendo nomear Procuradores em seu nome, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual não ultrapassará o mandato do Conselho de Administração que aprovará ou não dita procuração, assinar os cheques e movimentar as contas bancárias, conjuntamente com o tesoureiro ou seu substituto legal.

Art. 25 - Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração: Manter sob sua guarda todos os valores e bens da Associação Nossa Senhora do Sim. Manter um livro caixa e o controle das contas correntes bancárias. Arrecadar valores devidos ao Instituto e receber contribuições e doações. Apresentar anualmente o demonstrativo de resultados e o balanço patrimonial, enviando cópia ao Conselho Fiscal. Apresentar todos os documentos e esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Fiscal. Assinar os cheques de forma nominal exclusivamente, movimentando as contas bancárias conjuntamente com o Diretor administrativo ou seu substituto legal. Fazer e apresentar a previsão orçamentária para o exercício seguinte, como apontar as fontes de custeio.

Art. 26- Compete a Secretária Geral do Conselho de Administração: Secretariar as reuniões, lavrando as respectivas atas e procedendo a sua leitura nas sessões do Conselho e nas Assembleias; assinar com o diretor de administração o expediente do Instituto Nossa Senhora do Sim; assessorar a presidente e apresentar anualmente o relatório de atividades da diretoria.

Parágrafo Único: Aos Suplentes compete, além das atribuições como membro do conselho de administração, substituir os titulares em suas ausências.

Art. 27– É competência do Conselho de Administração:

- I. Fixar as orientações gerais para o funcionamento;
- II. Examinar, a qualquer tempo, os livros do Instituto Nossa Senhora do Sim, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- III. Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente;
- IV. Manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, aprovando-os, reprovando-os e até mesmo impugnando-os quando entender necessário;
- V. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
- VI. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- VII. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da associação, acompanhando sua execução;
- VIII. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual, respeitado o disposto no Art. 22º do Estatuto;
- IX. Contratar advogados e representar judicialmente na defesa das finalidades estatutárias do Instituto Nossa Senhora do Sim.

CAPÍTULO NONO Do Conselho Fiscal

Art. 28 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador de todas as operações e ações do Instituto Nossa Senhora do Sim e é composto por associados eleitos pela Assembleia Geral: sendo três (3) titulares e três (3) suplentes.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo - As deliberações e pareceres do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente dar os devidos encaminhamentos e providenciar o perfeito registro das deliberações em livro ata, podendo, a seu critério, algum outro Conselheiro para fazê-lo.

Art. 29- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil do Instituto Nossa Senhora do Sim e sobre suas operações patrimoniais realizadas;
- II. Apresentar ao Conselho de Administração seus pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base o balanço, o inventário e as contas da Diretoria-Executiva;
- III. Dar parecer formal sobre os relatórios, demonstrações contábil-financeiras e balanço anual do Instituto Nossa Senhora do Sim, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- IV. Examinar, a qualquer época, os livros e documentos da Entidade;
- V. Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do Instituto Nossa Senhora do Sim, oferecendo impugnação de quaisquer atos de quaisquer dos organismos do Instituto Nossa Senhora do Sim, sempre que constatadas irregularidades, falta de clareza ou prejuízo tanto do patrimônio quanto dos objetivos estatutários, lavrando em livros de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos;
- VI. Fiscalizar todos os trâmites processuais do Instituto Nossa Senhora do Sim, inclusive nas áreas financeiras, administrativas e organizacionais;
- VII. Acusar as irregularidades verificadas, denunciando-as ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral;
- VIII. Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- IX. Comparecer às Assembleias Gerais para auxiliar, refletir ou mesmo esclarecer seus pareceres próprios;
- X. Opinar sobre a dissolução, liquidação, fusão ou cisão do Instituto Nossa Senhora do Sim ".

CAPÍTULO DÉCIMO **Do Patrimônio**

Art. 30 - O patrimônio do Instituto Nossa Senhora do Sim constitui-se a partir de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras e das contribuições associativas.

Parágrafo Único – O Instituto Nossa Senhora do Sim não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

Art. 31 - No caso de dissolução ou extinção do Instituto Nossa Senhora do Sim proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio líquido, que obrigatoriamente será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza, com as mesmas finalidades humanitárias e/ou religiosas, cujo objeto social seja o mesmo da entidade em extinção, com a anuência do Bispo da Diocese de Novo Hamburgo.

Art. 32 - A dissolução do Instituto Nossa Senhora do Sim somente poderá ser aprovada por 51% dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO **Do Regime Financeiro**

Art. 33 - O exercício financeiro do Instituto Nossa Senhora do Sim encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34- As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro do primeiro trimestre do ano seguinte ao exercício financeiro ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral, para análise e aprovação.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração encarregar-se-á de fazer chegar as demonstrações contábeis às instâncias previstas neste artigo de forma clara e dentro do prazo estipulado.

Art. 35 – O Instituto Nossa Senhora do Sim não distribui, entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

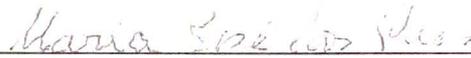
CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO **Das Disposições Gerais**

Art. 36 – O Instituto Nossa Senhora do Sim aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

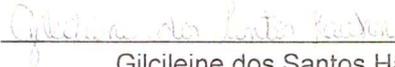
Art. 37 - É expressamente proibido o uso da denominação social do Instituto Nossa Senhora do Sim em atos que envolvam ideologias partidárias, quaisquer negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 38 - É vedado a qualquer organismo do Instituto Nossa Senhora do Sim ou a qualquer um de seus associados, independentemente de sua categoria, praticar atos de liberalidade à custa do Instituto Nossa Senhora do Sim.

São Leopoldo, 13 de novembro de 2018.



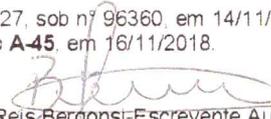
Maria José dos Reis
Diretora do Conselho de Administração



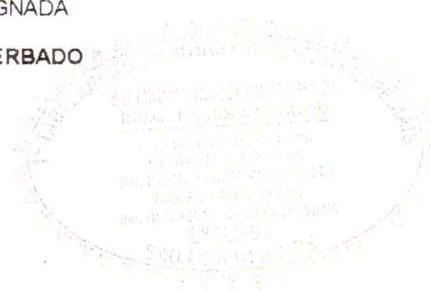
Gilcileine dos Santos Hahn
Secretária Geral

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LEOPOLDO
Rua Independência, 625 - São Leopoldo / RS - Fone (51) 3579-3500
MÍRIAM SACCOL COMASSETTO - REGISTRADORA DESIGNADA

Protocolado no livro A-27, sob nº 96360, em 14/11/2018 e **AVERBADO**
sob nº **2/1862**, no Livro **A-45**, em 16/11/2018.


Franciele Reis Bergonsi-Escrevente Autorizada

Emolumentos
Total: R\$ 85,20 + R\$ 9,50 + R\$ 94,00
AVERBAÇÃO PJ: S/ FINS LUCRATIVOS: R\$ 58,00 (0517 04 1800004 02582 = R\$ 3,30)
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 18,00 (0617 03 170006 06084 = R\$ 2,70)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,50 (0517 01 1800001 01052 = R\$ 1,40)
CONF. DOC. MAINETNET: R\$ 4,50 (0617 01 1800001 01053 = R\$ 1,40)





INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM
CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM
Rua Frederico Mayer 1120- s/01 – Feitoria – 93052-150 – São Leopoldo RS
Telefone: 51 – 3575 2191 – e-mail – nssimtalithakum@gmail.com
CNPJ 29.967.596/0001-85

**APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO
COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM.**

São Leopoldo, 06 de janeiro de 2020.

O Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil iniciou em 1986 com um grupo de mulheres incentivadas pelas Irmãs Maria José dos Reis (in memoria) e Bernadete Nosso, preocupadas com a realidade econômica e social da comunidade e com o grande número de crianças que perambulavam pelas ruas deste bairro, pedindo alimentos e donativos, passam a se reunir semanalmente em busca de alternativas, que viessem de encontro a essas demandas. Este grupo iniciou suas atividades em regime de mutirão, atacando a prioridade mais urgente, que era a fome. Através de promoções (chás, bingos, etc.), parcerias e doações, iniciaram a construção da Instituição, adquiriram um pequeno fogão e começaram a fazer, uma vez por semana, sopa, que era distribuída especialmente às crianças e adolescente

No ano 2017 ocorreu o processo de desvinculação da mantedora IHF, pois houve separação religiosa entre padres e irmãs, e para garantir que o nosso objetivo e missão continuem o mesmo contamos com assessoria jurídica também das secretarias, Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Educação a qual mantemos parceria. Em nosso estatuto mostramos que a natureza de nossas atividades e missão segue sem interrupção e alteração, somente nos desvinculando de nossa mantenedora Instituto Humanitas Fraternidade.

A Entidade Instituto Nossa Senhora do Sim Talitha Kum foi fundada em 05/05/2017, e neste dia foi eleita a diretoria: Sendo a Irmã Maria José dos Reis nossa Diretora de administração, Ubiratan Leite de Oliveira o tesoureiro e Gilcileine dos Santos Hahn a secretária, foram nomeados também seus respectivos suplentes assim como o conselho fiscal. No dia 19/08/19 numa assembleia extraordinária a irmã Maria José solicitou seu afastamento por motivos de saúde e a irmã Bernadete Nosso assumiu a presidência da Instituição.

Nossa Entidade ainda está em processo de registros em função de alguns contratemplos, inclusive este ano queremos ir em busca da nossa filantropia que perdemos em função da desvinculação do Instituto Humanitas, mas é necessário observar alguns prazos ainda.

Estamos localizados no Bairro Feitoria na rua Frederico Mayer 1120 na cidade de São Leopoldo. São 630,39m² de área construída, espaços divididos em salas amplas e arejadas, um refeitório grande e dentro das exigências da vigilância sanitária assim como a cozinha bem equipada, uma padaria onde são feitos os pães, bolos e inclusive cursos de culinária para as mães da comunidade. As crianças contam com uma brinquedoteca bem variada e com brinquedos pedagógicos nas suas salas, uma pracinha com casinhas e

22



INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM
CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM

Rua Frederico Mayer 1120- s/01 – Feitoria – 93052-150 – São Leopoldo RS

Telefone: 51 – 3575 2191 – e-mail – nssimtalithakum@gmail.com

CNPJ 29.967.596/0001-85

escorregas, uma caixa de areia, uma piscina de bolinhas e um Pula Pula. As salas das crianças são adequadas as suas necessidades, assim como o refeitório, o banheiro e outros espaços utilizados por elas.

No quadro de trabalho conta com 3 educadoras, 1 auxiliar educacional, 1 coordenadora pedagógica, 1 auxiliar de secretaria, 1 auxiliar de cozinha, 1 nutricionista e vamos contratar uma auxiliar de limpeza, todas funcionárias por contratadas por regime de CLT. As crianças têm uma vez por semana musica com um professor especializado. As educadoras são formadas em magistério e pedagogia.

São 3 refeições diárias e mais um lanche oferecido diariamente de segunda a sexta feira, nossa nutricionista adapta o cardápio as necessidades das crianças.

Temos um laboratório de informática onde as educadoras podem fazer seus planejamentos e pesquisas, possuímos internet wifi em todos os espaços, temos 3 impressoras e mais 4 computadores para serem usados pela equipe. No nosso refeitório tem mesas e cadeiras compatíveis com a idade das crianças e agora temos um Climatizador no refeitório.

Possuímos um automóvel Ducato Van.

As crianças são encaminhadas para nós pelo sistema de matriculas da Smed e passam por um período de adaptação que conta com o apoio da nossa psicóloga. Procuramos sempre manter nossos ambientes seguros, tranquilos e acolhedores para todos os envolvidos, um ambiente limpo e que a criança e educador possam interagir com segurança e harmonia.

Bernadete Nosso

Bernadete Nosso



(parte integrante do Decreto n.9163, de 2018)

OFÍCIO JUSTIFICATIVA

São Leopoldo, 08 de janeiro de 2020

Sr. Pedro Porto
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Exmo. Sr (a) Prefeito (a)
Ilmo. Sr (a) Secretário (a) \ Superintendente

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome do Instituto Nossa Senhora do Sim Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum, CNPJ 29.967.596/0001-85, situada na Rua Frederico Mayer 1120 s/01 bairro Feitoria em São Leopoldo, justificar a falta de alguns documentos exigidos no edital 11/2019. Como estamos ainda registrando a entidade e muito se exige em burocracia, não possuímos ainda:

Não possuímos ainda nosso alvará de Localização pois o mesmo depende de NIC do Conselho de educação do município e por não ter o alvará não temos CND municipal. (Recebemos nosso NIC dia 08/01/2020.)

O alvará dos Bombeiros ainda está na nossa razão social anterior, mas já estamos fazendo a devida alteração junto aos bombeiros.

A certidão do registro de imóveis também está com razão social anterior, estamos aguardando a alteração da lei municipal 4547 de 17 de novembro de 1998 autorizando a doação dos lotes 14,15,16,23,24 e 25 da quadra 1612.

Nosso escritório de contabilidade está se organizando juridicamente no Conselho Regional de Contabilidade visto que no ano de 2019 faleceu seu sócio fundador e estão se reorganizando juridicamente.



Bernadete Nosso

24/1

Memorando nº 055/2019

São Leopoldo, 21 de novembro de 2019.

De: Diretoria de Gestão Estratégica - SGG
Para: Procuradoria Geral

Assunto: Alteração de Razão Social Thalita Kum

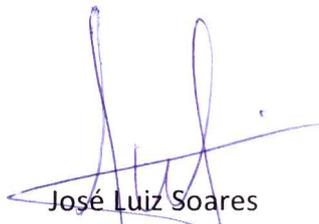
Prezada Procuradora,

Encaminhamos o protocolo nº 24719/2019 do Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum, juntamente com a documentação anexa. Trata-se de um pedido de alteração da Lei Municipal 4547/1998, tendo em vista que a Instituição está se desvinculando da Matriz do Instituto Humanitas Fraternidade o qual possui sede em Santa Cruz do Sul. Salientamos que o trabalho e os atendimentos continuarão o mesmo, apenas será alterado a razão social e o CNPJ.

Tendo em vista que a Associação já ocupa a área por mais de vinte anos, construiu o prédio e presta serviços de grande relevância a toda à comunidade daquele bairro, o Município não se opõem em alterar a Lei Municipal, passando a razão social a ser INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM, com CNPJ nº 29.967.596/001-85.

Agradecemos antecipadamente e, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


José Luiz Soares
Secretário Adjunto Geral de Governo

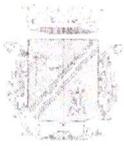
Prefeitura Municipal de São Leopoldo
Procuradoria Geral do Município

PGM

Recebido em 21/11/19

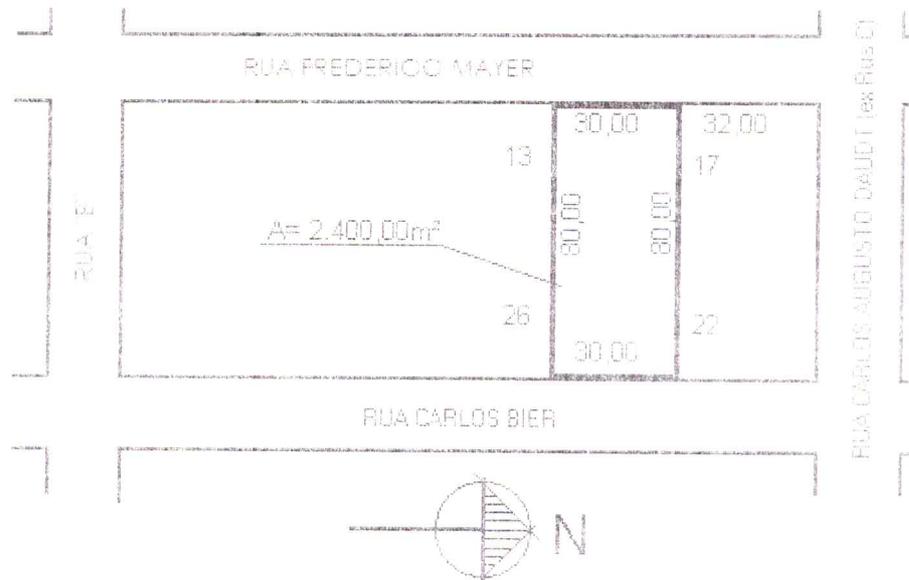
Por:

25



Prefeitura Municipal de São Leopoldo
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO
CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO Nº 174/21

Certificamos a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade do(a)
Sr(a) MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO
se localiza na Rua (Av.) RUA FREDERICO MAYER
no Bairro FEITORIA Lote(s) * na quadra 1612 do
Mapa Geral, Zona 14 Setor D Lado -X- da Numeração
CROQUIS



CONFRONTAÇÕES

OESTE: medindo 30,00m no alinhamento da RUA FREDERICO MAYER, lado par;

SUL : medindo 80,00m na divisa com os lotes 13 de LUIZ OBERTE GONCALVES RODRIGUES e 26 de CLEMENTINO CLARO DE SOUZA;

LESTE : medindo 30,00m no alinhamento da RUA CARLOS BIER, lado par;

NORTE: medindo 80,00m na divisa com os lotes 22 de LUNI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA. e 17 de JALMIR GALI.

Matricula do Registro de Imóveis sob nº 27436

Distando 32,00 metros da esquina da Rua (Av.) Rua Carlos Augusto Daudt (antes Rua "C")

DIRETORIA DO CADASTRO TÉCNICO DA SEGG

São Leopoldo, 15 de junho de 2021

DIRETOR DO CADASTRO TÉCNICO

Elves dos Santos Ricardo
Matrícula 026192
Coordenador de Cadastro Técnico
Prefeitura Municipal de São Leopoldo

26

Despacho GPGM nº 343/2019

São Leopoldo, 20 de dezembro de 2019.

De: Procuradoria-Geral do Município – PGM - Gabinete

Para: SGG

Assunto: Consulta

Objeto: “Consulta Alteração da lei 4547-1988”.

Prezado Senhor,

Inicialmente cumpre referir que o presente Parecer é opinativo e não definitivo, servindo como norte, não tendo condão vinculativo. Ademais, o presente não adentrará no mérito da conveniência e oportunidade, haja vista que tal análise compete ao órgão solicitante, visto sua competência. Assim, este Parecer analisará, apenas, as questões envolvendo a legalidade, regularidade e juridicidade do caso em tela.

Vistos. Trata-se de demanda da SGG na qual relata requerimento do Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum em alterar a lei municipal 4547/1998, no qual o Município declara que não se opõe a alteração legislativa.

A iniciativa de lei que verse sobre doações de bens imóveis é de competência do chefe do poder executivo, na forma do artigo 11, incisos IV, e XXX da Lei Orgânica Municipal.

Quanto a matéria da lei, a mesma é de competência do Município, na forma do artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Verifica-se de forma preliminar não haver óbice jurídica para as alterações desde que seja formulado projeto de lei instruído com os documentos legais e pertinentes .

É, o relatório, passo a opinar.

Pretende-se alteração legislativa para doação de área de terra à instituição de natureza privada, nesse caso a lei exige os seguintes requisitos:

- a) Existência de interesse público devidamente justificado;
- b) Avaliação Prévia;
- c) Licitação na modalidade concorrência;
- d) Autorização Legislativa;
- e) Doação com encargo e cláusula de reversão



São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201



Podendo ser dispensada a licitação em casos de doação com encargo, com prazo de cumprimento, e cláusula de reversão, sendo dispensada a licitação em casos de interesse público devidamente justificado, conforme se extrai da redação do artigo 17 §4º da Lei 8666/1993:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

...

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Embora o presente PL, trate de alterar a lei já vigente e eficaz, se trata de doação ao que parece nunca foi efetuada embora a lei autorizasse, assim, se tratando de uma lei de 1998, se sugere que a presente lei obedeça a todos os requisitos elencados acima.

Sendo a doação direcionada a determinada pessoa jurídica deverá possuir justificativa nesse sentido e cláusula de reversão e encargo.

Dessa maneira sendo vontade do executivo, deverá providenciar minuta de projeto de lei com os requisitos acima elencados.

ANGELITA DA ROSA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RS nº 63.318


RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA
Procuradora
OAB/RS nº 77.696

DANIEL PEREIRA LOPEZ
Procurador-Geral Adjunto
do Município
OAB/RS 66.165 R

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Prefeitura de São Leopoldo

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010

(51) 2200-0201





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Secretaria Geral de Governo

Memorando nº 239/2021

São Leopoldo, 01 de julho de 2021

De: Secretaria Geral de Governo - SGG

Para: Urbanismo

A/C João

Assunto: Avaliação de imóvel

Prezado Sr. João,

Vimos por meio deste, encaminhar o protocolo nº 24.719/2019 para a Comissão de avaliação de imóveis, tendo em vista que a referida área foi desvinculada do Instituto Humantias Fraternidade, sendo necessária nova lei de concessão passando para a OSC´s Instituto Nossa Senhora do Sim - Centro Comunitário de Educação Infantil Talitha Kum.

Encaminhamos a alteração do projeto de lei nº 4547/1998, e conforme parecer da Procuradoria (fl. 27) a mesma solicita avaliação prévia do imóvel.

Aguardamos a análise da comissão para deliberações.

Atenciosamente,

Luzimara S. Motta
Secretaria Geral de Governo

PARA: COMISSÃO AVALIAÇÃO

AFELVES E CUAOM

PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO.

PROVIDENCIAL A AVALIAÇÃO DO

IMÓVEL SUPRA CONFORME SOLICITADO

PELO GABINETE GTR - MEMO 239/2021.

VERIFICAR COM A WEIMARA MOTA

E, SE FOR O CASO, ATRIBUIR CENÁRIO

COM O VALOR VENCER DO TERMO

PARA INSCRIÇÃO P.L. DE CONCESSÃO.

ATI


João Henrique Dias
Superintendente de Urbanismo
Secretaria Geral de Governo

P/ Diretoria de Urbanismo.

Segue o Laudo de Avaliação.

23/03/22 - *apf.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eng^a Patrícia Guidali, CREA-RS nº 117.118, Elves dos Santos Ricardo, CREA nº 85955, Eng.^o Cladir Schneider, CREA 82909, Marcelo Rodrigues De Fraga, Vinícius Martins Paim, Verner Rodrigues Koch, Rita de Cássia Souza Castagna e Paulo Rohr, nomeados membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES, através da Portaria nº 118.360, pela Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no dia 09 de dezembro de 2021; atribui a emissão e Responsabilidade Técnica de laudos técnicos e Avaliações dirigidas e orientadas pelos mesmos, emite este LAUDO DE AVALIAÇÃO.

São Leopoldo, 21 de março de 2022.

Comissão de Avaliação de Desapropriação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- Generalidades:

O presente trabalho visa atender a solicitação do Município de São Leopoldo, através da Prefeitura, CNPJ 89.814.693/0001-60, para efetuar um Laudo de Avaliação de um terreno, a fim de comprovar e perpetuar os respectivos valores de mercado. O terreno está situado no município de São Leopoldo-RS, com o seguinte endereço:

✚ Rua Frederico Mayer, na Quadra nº 1612 da Planta Geral da Cidade, Lotes nºs 14, 15, 16, 23, 24 e 25, Bairro Feitoria.

1.2- Vistoria:

Em vistoria realizada no imóvel objeto da presente avaliação, no dia 07 de março de 2022, constatamos que o mesmo trata-se de uma área urbana, sendo no entorno ruas abertas, pavimentadas. Nos locais encontram-se os seguintes serviços de infraestrutura urbana:

- ✚ Água potável;
- ✚ Energia elétrica;
- ✚ Iluminação pública;
- ✚ Rede de esgoto;
- ✚ Telefonia.

O terreno possui topografia plana, com pavimentação. O solo possui característica de seco e a rua de acesso é pavimentada.

Microrregião do avaliando				
- usos predominantes:	() industrial	(X) unifamiliar	(X) multifamiliar	() comercial
- padrão const. Predominante:	() popular	(X) baixo	(X) médio	() alto
- acesso:	() difícil	() razoável	(X) bom	() ótimo
- facilidade de estacionamento:	() nenhuma	() pouca	(X) razoável	(X) grande
- valorização imobiliária:	() ruim	(X) razoável	() boa	() ótima
- infra-estrutura e serviços da microrregião: 1- até 500m 2- de 500 à 1000m 3- mais de 1000m				
(2) bancos	(2) pronto socorro	(2) ensino fundamental	(2) transporte coletivo	
(2) supermercado	(3) hospital	(3) universidade		
(2) ambulatório	(2) farmácia	(3) correio		
(2) atendimento social	(2) posto de abastec.	(3) metrô		

1.3- Descrição do terreno:

Imóvel localizado na Rua Frederico Mayer, nº 1120, na Quadra nº 1612 da Planta Geral da Cidade, Lotes nºs 14, 15, 16, 23, 24 e 25, no Bairro Feitoria.



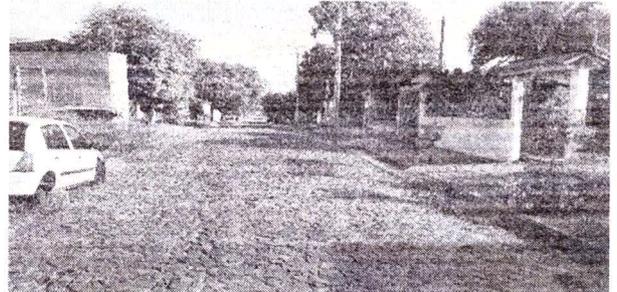
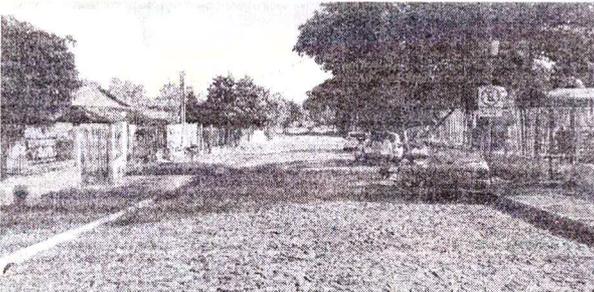
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

2. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO:

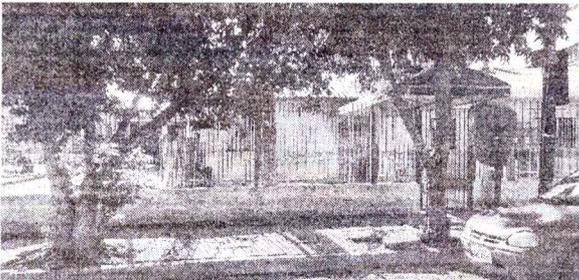
A seguir será apresentado a localização e levantamento fotográfico realizado na vistoria com descrição. Localização do terreno em questão:



Foto nº 1: Localização da área.



Fotos nº 2 e 3: Vista do acesso do imóvel.



Fotos nº 4 e 5: Vista da fachada do imóvel.



3. METODOLOGIA DO TRABALHO

O terreno foi avaliado através do Método Comparativo de Dados de Mercado. Conforme a NBR-14.653-2 – item 8.3.1. que:

“Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.”

Os dados coletados contêm elementos amostrais efetivamente representativos do mercado existente, definidos e variando dentro de um intervalo de abrangência que contenha também os atributos dos imóveis avaliados. São apresentados localização e identificação dos mesmos, fontes de informação dos dados identificados, bem como todos os demais atributos considerados na determinação do valor pela aplicação do método comparativo de dados de mercado.

Na coleta de dados realizada – pesquisa de mercado - foram estabelecidos parâmetros – variáveis - para que os dados pudessem ser considerados como paradigmas. Descrevemos a seguir as variáveis consideradas e os critérios adotados para justificar tecnicamente cada um dos parâmetros estabelecidos.

- **Área:** Variável quantitativa, medida em m² a área total do terreno.
- **Testada:** Variável quantitativa, medida em metros a frente do terreno.
- **Local:** Variável de código alocado onde defini a diferença de regiões entre os dados. Sua escala é de 1 a 10, onde 1 equivale a pior localização e 10 a melhor localização, dentro da cidade de São Leopoldo.
- **Situação:** Variável código alocado que indica a situação do lote na quadra, onde 1 é encravado, 2 é no meio da quadra e 3 é de esquina.
- **Pavimentação:** Variável de código alocado, onde 1 representa chão batido, 2 calçamento e 3 asfalto.
- **Data:** Variável quantitativa, a data da pesquisa de dados, onde 281 representa janeiro de 2022.
- **Topografia:** Topografia do local, 1 declive, 2 aclive e 3 plano.
- **Pedologia:** Variável dicotômica isolada que indica a pedologia do lote, onde 2 é seco e 0/1 é alagável/inundável.
- **Renda:** Variável quantitativa extraída do IBGE, renda per capita/bairro - quanto menor o salário, menor o valor unitário do terreno.

3.1- **Pesquisa de Dados de Terrenos Urbanos:**

A amostra contempla 968 dados significativos para formulação do modelo matemático e avaliação dos imóveis. As tabelas que contemplam informações relativas aos dados coletados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

estão apresentadas no anexo 1. A fundamentação para o caso específico se enquadra no **Grau III**, de acordo com a NBR 14.653-2.

3.2- Modelo Matemático para Avaliação do Terreno:

Os dados pesquisados foram submetidos a análise estatística de correlação múltipla e para tanto foi utilizado o software específico: *TS-Sisreg*. Foi gerada equação a partir dos elementos da pesquisa, obteve-se o seguinte modelo:

$$\text{Valor unitário} = \text{unitário} = 10,652883 * e^{(174,95108 * 1/\text{área})} * \text{testada}^{0,092094261} * e^{(0,2029959 * \text{local})} * e^{(0,035882812 * \text{situação})} * e^{(0,19155237 * \text{pavimentação})} * e^{(0,0047798325 * \text{data})} * e^{(-0,14976049 * 1/\text{topografia})} * e^{(0,12025373 * \text{pedologia})} * e^{(5,8666024e-05 * \text{renda})}$$

Os aspectos estatísticos importantes para que a modelagem estatística seja confiável e representativa do são:

Resultados Estatísticos:

Linear

- Coeficiente de correlação: 0,785113
- Coeficiente de determinação: 0,616403
- Coeficiente de determinação ajustado: 0,612799
- Fisher-Snedecor: 171,05
- Significância: 0,01

Não-Linear

- Coeficiente de determinação: 0,593465

Normalidade dos resíduos

- 72% dos resíduos situados entre -1 e +1 s
- 88% dos resíduos situados entre -1,64 e +1,64 s
- 93% dos resíduos situados entre -1,96 e +1,96 s

Equação

Regressores	Equação	T-Observado	Significância	Crescimento Não-Linear
• área	1/x	13,94	0,01	-20,50 %
• testada	ln(x)	1,97	4,99	5,38 %
• local	x	23,24	0,01	20,00 %
• situação	x	1,04	29,88	3,65 %
• pavimentação	x	8,28	0,01	3,91 %
• data	x	12,24	0,01	4,50 %
• topografia	1/x	-1,80	7,29	0,37 %
• pedologia	x	3,24	0,14	2,43 %
• renda	x	4,93	0,01	6,56 %
• unitário	ln(y)			

A precisão de um trabalho avaliatório está diretamente relacionada com as informações do mercado imobiliário. Sendo, desta forma, independente da vontade do avaliador. O rigor do modelo será tanto mais elevado quanto menor for a subjetividade presente no trabalho.

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

3.3- Valor Unitário e Total:

A partir do modelo estatístico já conhecido podemos determinar o valor unitário para o terreno em estudo, considerando as variáveis indicadas nas tabelas a seguir.

Variáveis									Resultado dos Valores- R\$/m ²			Adotado R\$/m ²	Valor total
Área	Test.	Local	Situa.	Pav.	Data	Topogr.	Pedol.	Renda	Mínimo	Médio	Máximo		
2.400,00m ²	30,00	3,00	2,00	2,00	281	3,00	0,00	2.046,05	174,60	186,62	199,46	174,60	R\$ 420.000,00

Tabela 1 – Variáveis adotadas para formação do valor unitário, resultados obtidos na inferência estatística e valor unitário adotado para o Terreno que compõem o Imóvel.

A norma determina que o avaliador calcule o intervalo de confiança em torno do valor médio calculado, definindo este intervalo como o Campo de Arbitrio do Avaliador, que limite-se a 15% para mais ou para menos.

Para a área em questão, foi adotado o **valor mínimo**, para o valor unitário, conforme tabela no item 3.3, tabela 1. Foi adotado o valor mínimo devido ao mesmo estar dentro da mancha de inundação da cidade, o que incide a desvalorização do valor do terreno (parecer em anexo).

Além disso, o imóvel localiza-se em zona residencial, com entorno consolidado. A área possui infraestrutura completa, com fácil acesso, desempenho de mercado médio e liquidez média. A partir da determinação dos valores unitários adotados apresentados e justificados anteriormente, é possível determinar o valor total da área.

$$\text{Valor Total do Terreno} = \text{Valor Unitário Adotado} \times \text{Área Avaliada}$$

Desta forma, já apresentado na tabela 1, obtemos os resultados:

- ✚ Rua Frederico Maye, nº 1120, na Quadra nº 1612 da Planta Geral da Cidade, Lotes nºs 14, 15, 16, 23, 24 e 25, no Bairro Feitoria

VALOR DO R\$ 420.000,00
(Quatrocentos e vinte mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

3.4- Valor Unitário e Total da Benfeitoria:

A benfeitoria foi avaliada através da utilização do Método de Quantificação do Custo. Conforme a ABNT NBR 14.653 – Parte 2, este método possui o seguinte conceito:

“Identifica o custo de reedição de benfeitorias. Pode ser apropriado pelo custo unitário básico de construção ou por orçamento, com citação das fontes consultadas.”

Para a estimação do custo de construção faremos uso da metodologia pelo custo unitário básico de construção com base nos indicadores no Cub/RS, calculado pelo Sinduscon/RS. As instalações especiais, que não estão inclusas no custo unitário básico serão calculados separadamente e o valor unitário do custo de reprodução será atribuído de acordo com a tabela Sinapi/RS¹.

Do custo de reedição será reduzida a depreciação sofrida pelo imóvel ao longo do tempo e em função da manutenção recebida.

A **Depreciação** do imóvel é constituída por influências que atacam os bens materiais ao longo do tempo, ocasionando perda de valor ou diminuição do preço. A depreciação, para o caso específico, é devido à idade, ao desgaste físico – estado de conservação da benfeitoria.

Para determinação do fator de depreciação do imóvel, fizemos uso do Método Combinado de Ross-Heindecke. Para tanto foram necessárias as seguintes definições:

- Custo de Reprodução Atual = Indicado pelo Sindicato da Construção Civil ou de acordo com a experiência desta perita.
- Idade da benfeitoria
- Vida Útil da benfeitoria
- Idade em % de vida Útil = Idade da benfeitoria / Vida útil da benfeitoria
- Estado de conservação = 1- novo
 - 1,5- entre novo e regular
 - 2,0- regular
 - 2,5- entre regular e necessitando de estados simples
 - 3,0- necessitando de reparos simples

¹ O SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - é responsável pela realização de pesquisas mensais que informam os custos e índices da construção civil. Mensalmente a rede de coleta do IBGE avalia em todas as capitais brasileiras os preços de materiais e equipamentos de construção, além dos salários das categorias profissionais em estabelecimentos comerciais, industriais e sindicatos da construção civil. A Caixa é responsável pela manutenção da base técnica de engenharia, base cadastral de coleta e métodos de produção. Os valores Sinapi são de fevereiro/2022.

36f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

- 3,5- necessitando de reparos simples a importantes
- 4,0- necessitando de reparos importantes
- 4,5- necessitando de reparos importantes a edificação sem valor
- 5,0- sem valor

- Valor Remanescente = Custo de Reprodução atual – Depreciação.
- Valor Total da Benfeitoria = Valor Remanescente x Área

3.4.1. Informações sobre a Construção: Tabela 2

Benfeitoria	Área Construída	Ano Construção	Fonte de Informação sobre as áreas	Classificação / Padrão Acabamento
Salas e biblioteca	267.51	1999	In loco	PIS
Padaria	29.11	1999	In loco	PIS
Banheiros	35.77	1999	In loco	PIS
Refeitório e cozinha	280.27	1999	In loco	PIS
Artesanato	117.85	2010	In loco	PIS
Casa das irmãs	177.20	1999	In loco	PIS

3.4.2. Composição do Valor da Construção com Depreciação: Tabela 3

Benfeitoria	Custo Unit. Reprod. (R\$/m ²)	Vida Útil	Idade em % vida (%)	Vida Residual (%)	Estado de Cons.	"K"	Fco	Valor Unitário Atual (R\$/m ²)	Valor Total (R\$) construção
Salas e biblioteca	1.441.48	60	38%	20%	3.5	0.493	0.5944	856.82	229.206.77
Padaria	1.441.48	60	38%	20%	3.5	0.493	0.5944	856.82	24.941.91
Banheiros	1.441.48	60	38%	20%	3.5	0.493	0.5944	856.82	30.648.30
Refeitório e cozinha	1.441.48	60	38%	20%	3	0.604	0.6832	984.82	276.015.26
Artesanato	1.441.48	60	20%	20%	3	0.659	0.7272	1.048.24	123.535.59
Casa das irmãs	1.441.48	60	38%	20%	3.5	0.493	0.5944	856.82	151.827.74

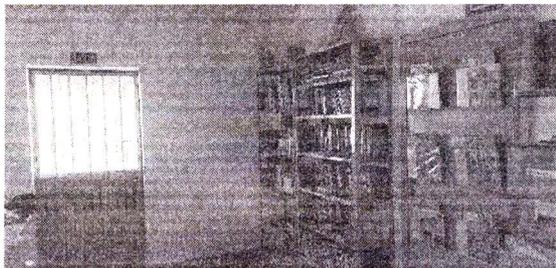
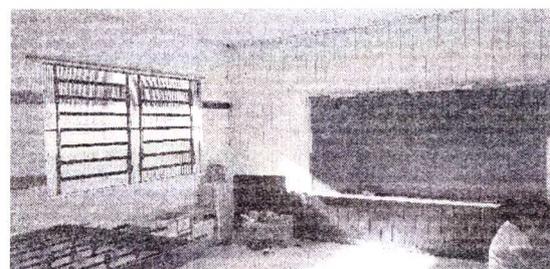
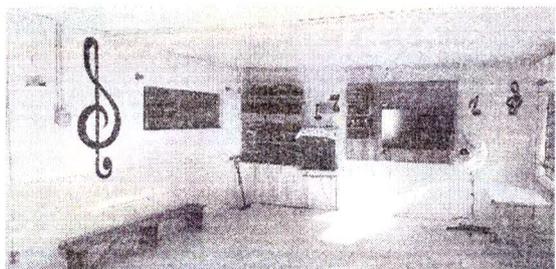
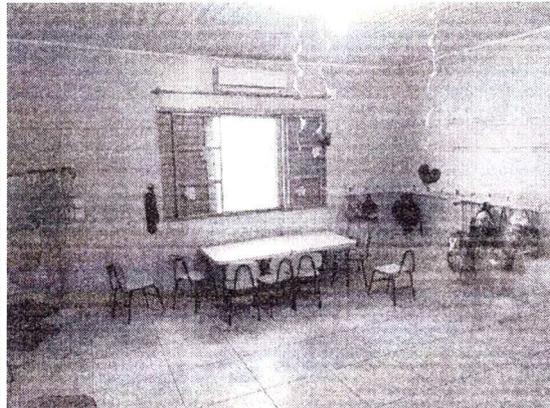
A NBR 12.721 estabelece características construtivas para o enquadramento do imóvel para sua classificação e formação do custo unitário básico. No terreno em questão existem prédios de uso institucional/ comercial. Os mesmos estão descritos abaixo:

374

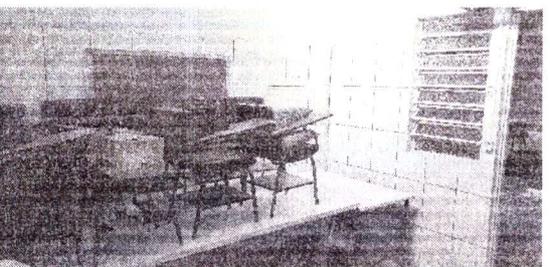


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Salas de aula e biblioteca: Piso cerâmico em todas as áreas, paredes em alvenaria com reboco e pintura, esquadrias internas em madeira, instalações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes e forros. Padrão construtivo normal/baixo, com conservação regular.



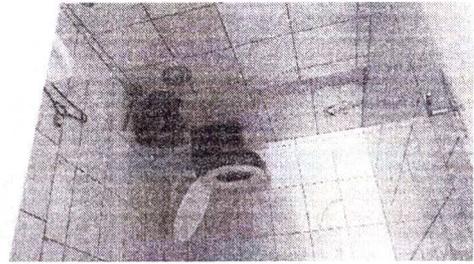
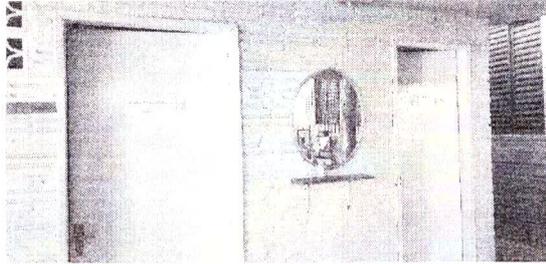
Padaria: Piso cerâmico em todas as áreas, paredes parcialmente revestidas em azulejos e pintura, esquadrias internas em madeira, instalações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes e forros.



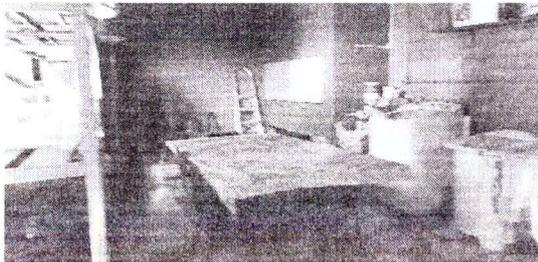
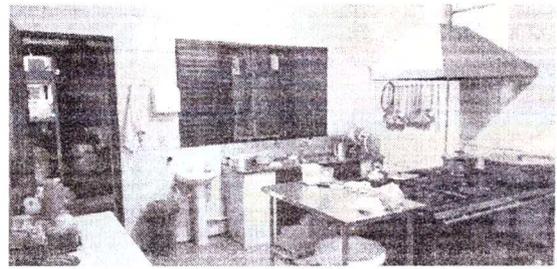


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Banheiros: Prédio externo, ao lado das salas de aula.



Refeitório e cozinha: Prédio localizado no meio do terreno, com padrão construtivo normal/baixo e conservação regular.



Artesanato: Paredes em tijolos a vista, esquadrias internas em madeira e externa em ferro, instalações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes e forros. Área mais atual construída em 2010.



Handwritten blue scribbles and marks.

Handwritten blue mark.

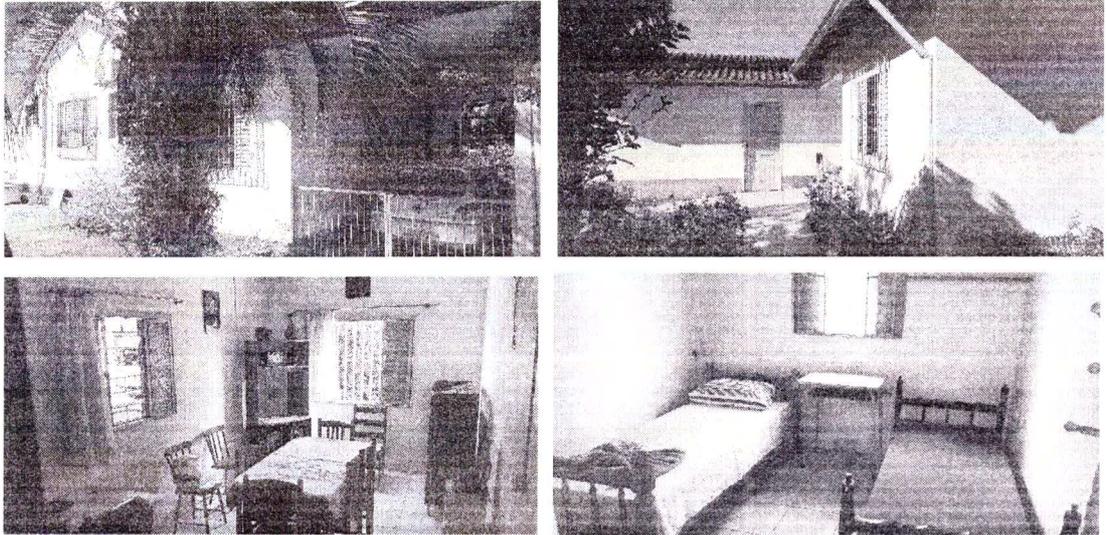
Handwritten blue mark.

Handwritten blue mark.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Casa das irmãs: Prédio localizado nos fundos do terreno, com padrão construtivo normal/baixo e conservação regular.



Conclui-se que a edificação se encontra com estado de conservação regular, atualmente com padrão construtivo médio. A partir da determinação dos valores unitários adotados apresentados e justificados anteriormente, é possível determinar o valor total da construção/benfeitoria.

Valor Total da Construção = Valor Unit. Adotado x Área Total da Construção

Benfeitoria	Área Construída (m ²)	Valor Adotado (R\$)	
		Unit.	Total
salas e biblioteca	267,51	856,82	229.206,77
padaria	29,11	856,82	24.941,91
banheiros	35,77	856,82	30.648,30
refeitório e cozinha	280,27	984,82	276.015,26
artesanato	117,85	1.048,24	123.535,59
casa das irmãs	177,20	856,82	151.827,74
			836.175,56



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

3.4.3. Avaliação do Imóvel:

A partir da determinação dos valores de terreno e construção apresentados e justificados anteriormente, é possível determinar o valor total do imóvel.

Valor Total do Imóvel = Valor Total do Terreno + Valor Total da Construção

↓ Rua Frederico Maye, nº 1120, na Quadra nº 1612 da Planta Geral da Cidade, Lotes nºs 14, 15, 16, 23, 24 e 25, no Bairro Feitoria.

VALOR TOTAL DO TERRENO: R\$ 420.000,00

VALOR DA BENFEITORIA: R\$ 836.175,56

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 1.250.000,00

(Um milhão duzentos e cinquenta mil reais)

1. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

Método comparativo direto de dados de mercado

De acordo com a NBR 14653-2/2011, é o seguinte o Grau de Fundamentação e Precisão da Avaliação para o método comparativo direto de dados de mercado utilizado para a determinação do valor de mercado do terreno e da quantificação do custo das construções, empregados na presente avaliação.

Comissão de Avaliação de Desapropriação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Tabela 1 – Graus de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	X		
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	X		
3	Identificação dos dados de mercado		X	
4	Extrapolação	X		
5	Nível de significância somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal)	X		
6	Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor.	X		

SOMA DE PONTOS = $3 \times 5 + 2 \times 1 = 17$

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	16	10	6
Itens obrigatórios	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II	2,4,5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I.	Todos, no mínimo no grau I

A pontuação atingiu 17, suficiente para atingir grau G. III.

Portanto o Grau de Fundamentação é “G.III”.

Tabela 3 - Grau de fundamentação no caso de utilização do tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quando aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas.	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados.
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50a

a – No caso da utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.

SOMA DE PONTOS = $3 \times 2 + 2 \times 2 = 10$

Tabela 4- Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos Mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

A pontuação atingiu 10, no entanto o item 4 atingiu Grau II.

Portanto o Grau de Fundamentação é “G.II”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Grau de precisão

Tabela 5 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central.	$\leq 30\%$	$\leq 40\%$	$\leq 50\%$

Nota: Quando a amplitude de confiança ultrapassar 50%, não há classificação do resultado quanto à precisão e é necessária justificativa com base no diagnóstico do mercado.

A amplitude foi 13,32%.

Portanto o Grau de Precisão é III.

Atenciosamente.

Eng.ª Patricia Guidali

Vinicius Martins Paim

Eng.º Cladir Schneider

Rita de Cássia Souza Castagna

Elves dos Santos Ricardo

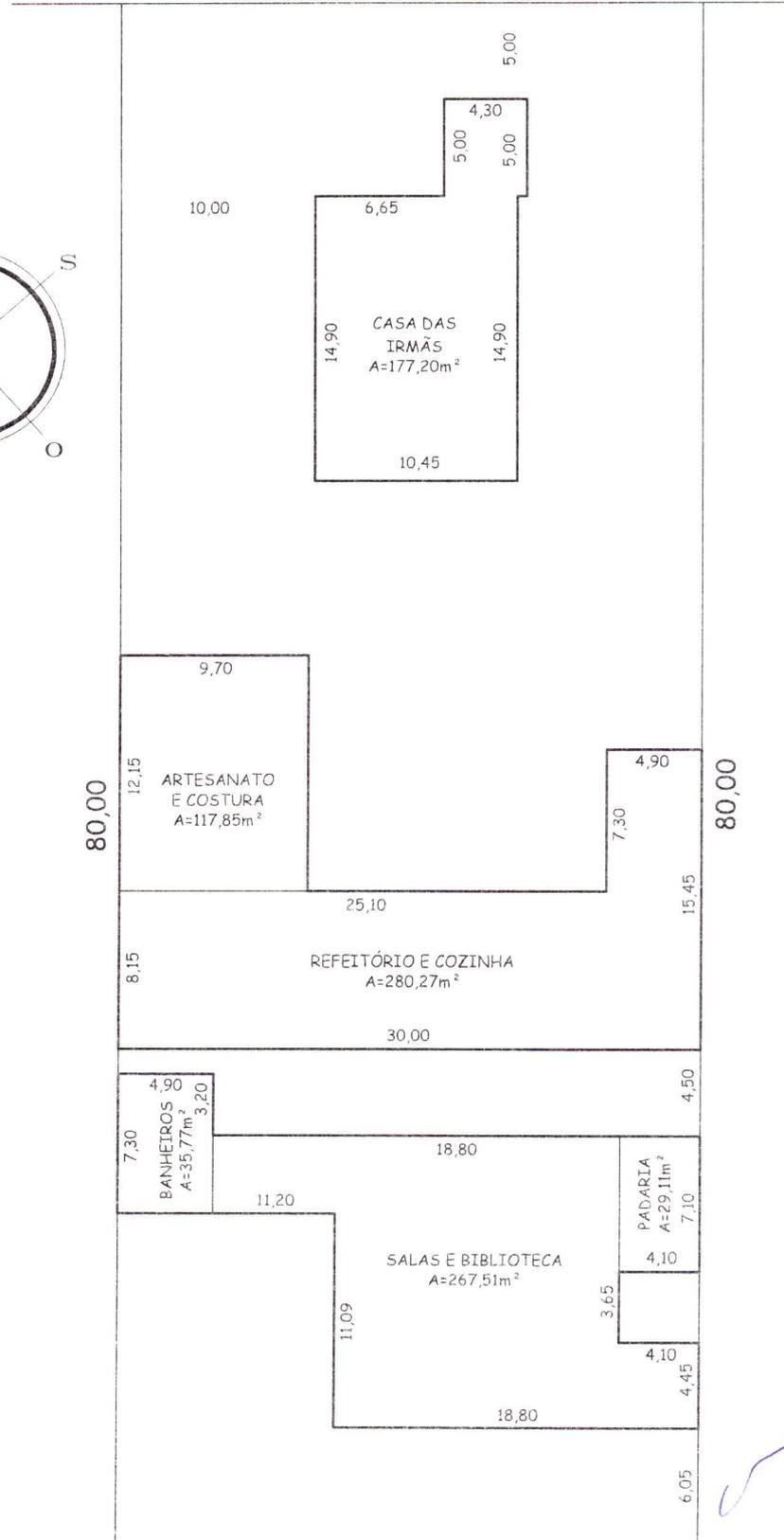
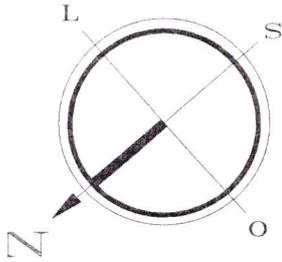
Marcelo Rodrigues De Fraga

ANEXOS:

Anexo: Cálculos Estatísticos

I = 52009

30,00



30,00
RUA FREDERICO MAYER

(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo, que segue:

027436



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO LEOPOLDO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

São Leopoldo, 16 de novembro de 1982 01 27.436

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS situada nesta cidade, no Bairro Feitoria, composta dos lotes números 14,15, 16, 23, 24 e 25, da quadra nº 1612 da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas ruas Frederico Mayer, Carlos Bier, Rua "B" e Rua "C", com a área superficial de 2.400,00m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), medindo trinta metros (30,00m) de frente, a Leste, no alinhamento da rua Carlos-Bier, e igual metragem na face oposta, a Oeste, no alinhamento da rua Frederico Mayer, por oitenta metros (80,00m) de extensão da frente - aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a ao Norte, na divisa com os lotes 17 e 22, da Loteadora Real Feitoria Ltda, e pelo outro lado, ao Sul, na divisa com os lotes 13 e 26, também da Loteadora Real Feitoria Ltda.-

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: LOTEADORA REAL FEITORIA LTDA., com sede nesta cidade, CGC 89.869.728/0001-83.-

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 4.269, Lº 02 de Registro Geral.-

São Leopoldo, 16 de novembro de 1.982, *Amarel*, Edite do Amaral
OFICIAL DO REGISTRO.- Prot. 44.116 Lº 1-D *h 396* Ma

R-1/27.436 - DOMÍNIO PÚBLICO.-

DATA: 16 de novembro de 1.982.-

TRANSMITENTE: LOTEADORA REAL FEITORIA LTDA., com sede nesta cidade,- CGC 89.869.728/0001-83.-

ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO, CGC 96.746.128/0001-78.-

FORMA DO TÍTULO: Memorial de loteamento de 20 de junho de 1977, aprovado pela Prefeitura Municipal em 4 de maio de 1977, na forma do art 3º do Decreto nº 3.079 de 15/09/38.-

VALOR: Não consta.-

CONDICÕES: Imóvel destinado a uma área verde.-

São Leopoldo, 16 de novembro de 1.982, *Amarel*, Edite do Amaral
OFICIAL DO REGISTRO.- Prot. 44.116 Lº 1-D *h 396* Ma

R-2/27.436 - INCORPORAÇÃO.-

DATA: 16 de novembro de 1.982.-

TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO, bem de uso comum do povo.-

ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO, bem de uso domini

Amarel
h 396
Ma
CONTINUA NO VERSO
9 02 154

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO LEOPOLDO - RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

São Leopoldo, 29 de março de 1999.

03

27.436/03

Continuação das fls. 02v da matrícula nº 27.436.-

conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.547 de 17.11.98; que, também conforme art. 3º da mencionada Lei, em caso de extinção da Associação Fraternidade Apostólica da Palavra ou cessação dos serviços prestados por esta entidade à nossa comunidade, na área de terras objeto desta matrícula, a mesma reverterá ao Município de São Leopoldo. Foram apresentadas no 2º Tabelionato desta cidade, a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 2.165.444, expedida pela Agência da Receita Federal desta cidade, em 19.11.98; e a Certidão Negativa de Débito do INSS, sob nº 209430, série I, expedida em 21.01.99, ambas em nome do doador.-

São Leopoldo, 29 de março de 1999.

ROSANE KRAEMER
Oficial Ajudante

Emolumentos: 17,42 URES

LG

Av-8/27436 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PROTOCOLO: Nº 308359 de 08.07.2016, reapresentado em 19.07.2016.-

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16 de maio de 2016, das Certidões da Ata 01/99 de 20/05/1999 e da Assembleia Geral Extraordinária Ata nº 05/2008, devidamente arquivadas no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Cruz do Sul/RS, sob nºs 26615, fls. 61vº do Livro B-161 em 04/07/2000 e 12/887, fls. 29vº do Livro nº A-14 em 28/11/2008 e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal, que ficam arquivados, para constar que a adquirente do imóvel desta matrícula, constante do R-7, **FRATERNIDADE APOSTOLICA DA PALAVRA**, alterou sua denominação social para **INSTITUTO HUMANITAS** e posteriormente para **INSTITUTO HUMANITAS FRATERNIDADE**, bem como o endereço de sua sede social para Rodovia BR 471 - Km 127, s/nº, Bairro Harmonia, em Santa Cruz do Sul/RS.-

São Leopoldo, 20 de julho de 2016.

ELAINE F. CAMILOTTI
Registradora Substituta

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$68,00 - **SELO Nº:** 0621.04.1300012.02180 - R\$1,05.-

VALOR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$4,10 - **SELO Nº:** 0621.01.1600005.09667.-

FM

Av-9/27436 - CONSTRUÇÃO -

PROTOCOLO: Nº 308359 de 08.07.2016, reapresentado em 19.07.2016.-

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 16 de maio de 2016, das fotocópias autenticadas das Certidões de Habite-se nºs 235/2003 - 2ª via, original emitida em 14.08.2003 e 385/2010 de 22.10.2010, ambas da Prefeitura Municipal desta cidade, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000772016-88888708, emitida em 07.04.2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que ficam arquivados para constar que, sobre o imóvel constante desta matrícula, foram construídos **PRÉDIOS DE ALVENARIA**, de uso comercial, com as áreas de **180,38m²**, e **630,39m²**, sob nº **1120 da Rua**

CONTINUA NO VERSO

497
R. J.



CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a Matrícula abaixo, refere-se a uma reprodução fiel da forma e conteúdo, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SÃO LEOPOLDO - RS
 LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

São Leopoldo, 20 de julho de 2016

03
VERSO

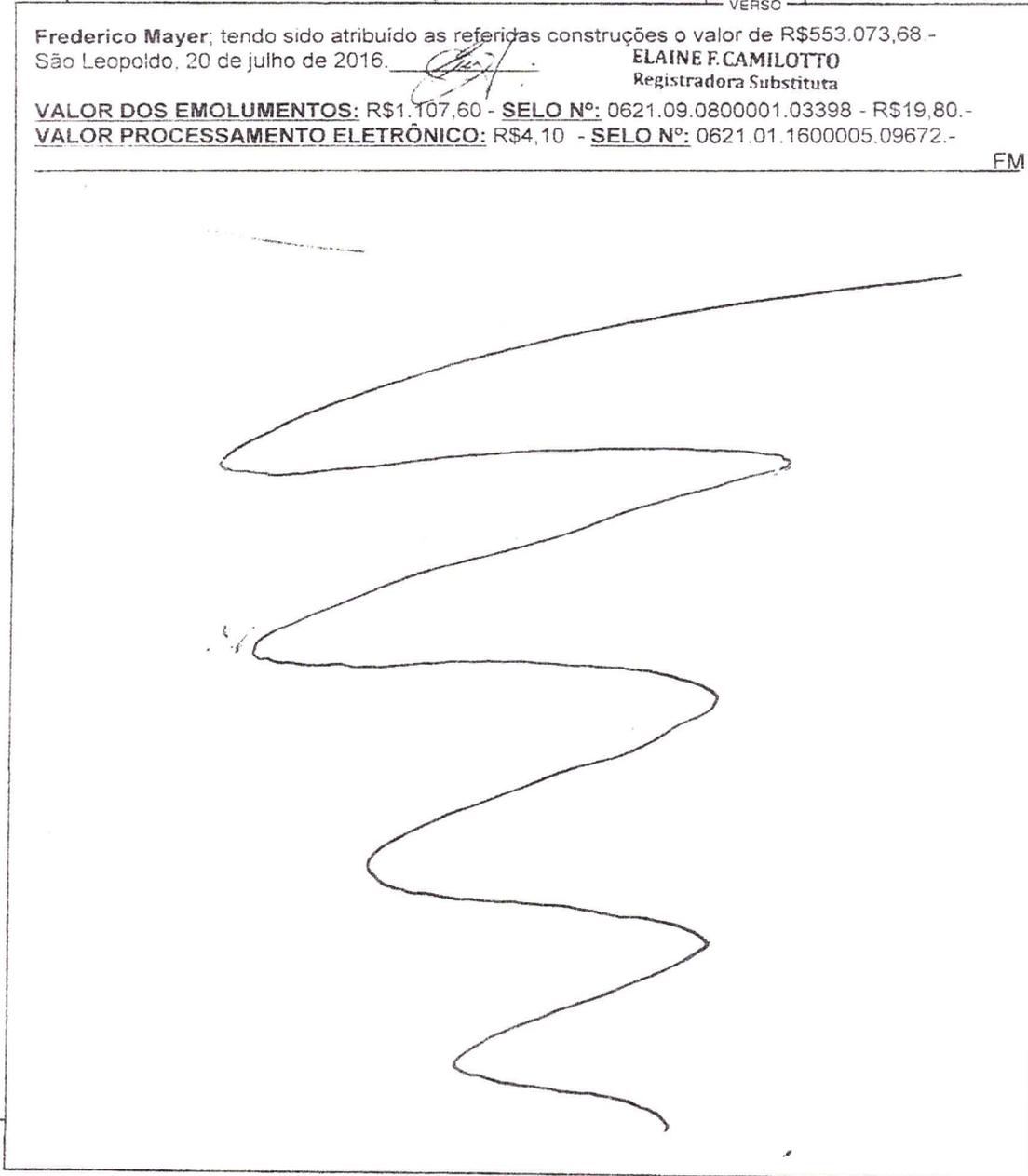
27436

Frederico Mayer; tendo sido atribuído as referidas construções o valor de R\$553.073,68 -
 São Leopoldo, 20 de julho de 2016.

Elaine F. Camilotto
ELAINE F. CAMILOTTO
 Registradora Substituta

VALOR DOS EMOLUMENTOS: R\$1.107,60 - **SELO Nº:** 0621.09.0800001.03398 - R\$19,80.-
VALOR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$4,10 - **SELO Nº:** 0621.01.1600005.09672.-

FM



Era o que me cumpria certificar e acima me reporto e dou fé.

São Leopoldo(RS), 29 de Julho de 2016. - Emitida às 08:02h

Emol. Busca R\$ 7,90 - 0621.01.1600005.12666 R\$ 0,45
 Certidão R\$ 26,60 - 0621.03.1600002.04570 R\$ 0,85
 P.E.D. R\$ 4,10 - 0621.01.1600005.12667 R\$ 0,45

Débora Stein
Débora Stein - Registradora Substituta

Pesquisado por: Alessandra

13/7

g. 307

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra : 1061
Utilizados : 968
Outlier : 58

VARIÁVEIS

Total : 10
Utilizadas : 10
Grau Liberdade : 958

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: ln(y)

COEFICIENTES

Correlação : 0,78511
Determinação : 0,61640
Ajustado : 0,61280

VARIAÇÃO

Total : 338,85116
Residual : 129,98224
Desvio Padrão : 0,36835

F-SNEDECOR

F-Calculado : 171,04594
Significância : < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado : 1,86697
Resultado Teste : Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	72
-1,64 a +1,64	90	88
-1,96 a +1,96	95	93

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR (Moda)

$$Y = 10,652883 * 2,718^{(174,951082 * 1/X_1)} * X_2^{0,092094} * 2,718^{(0,202996 * X_3)} * 2,718^{(0,035883 * X_4)} * 2,718^{(0,191552 * X_5)} * 2,718^{(0,004780 * X_6)} * 2,718^{(-0,149760 * 1/X_7)} * 2,718^{(0,120254 * X_8)} * 2,718^{(0,000059 * X_9)}$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA

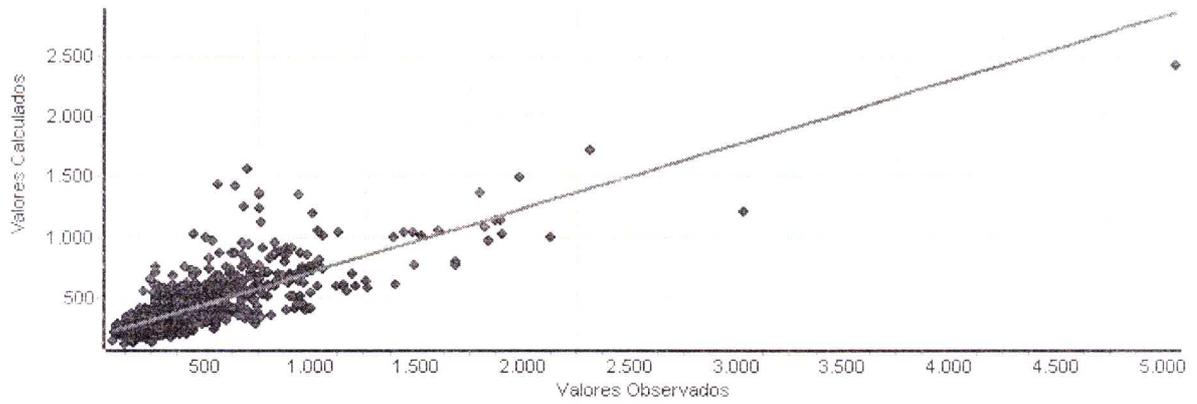
Média : 456,73
Variação Total : 115729543,05
Variância : 119555,31
Desvio Padrão : 345,77

MODELO

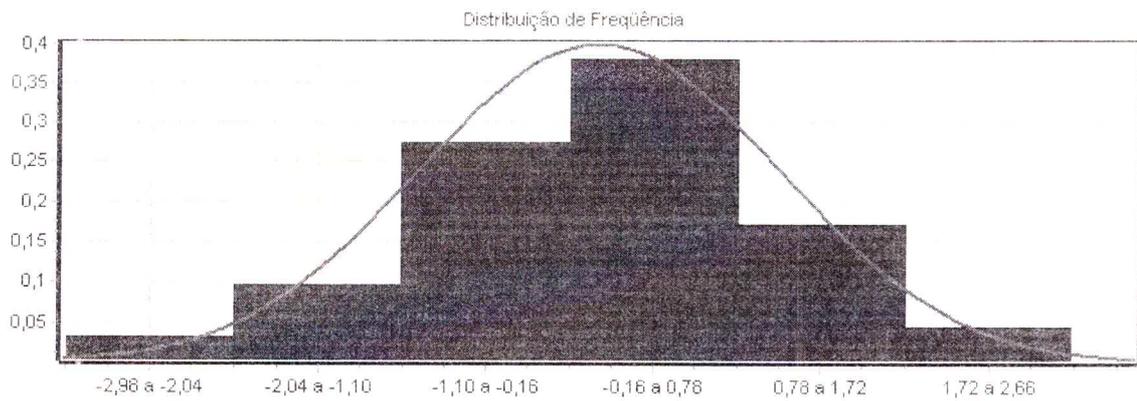
Coefic. Aderência : 0,59346
Variação Residual : 47048141,36
Variância : 49110,79
Desvio Padrão : 221,61

g. 518

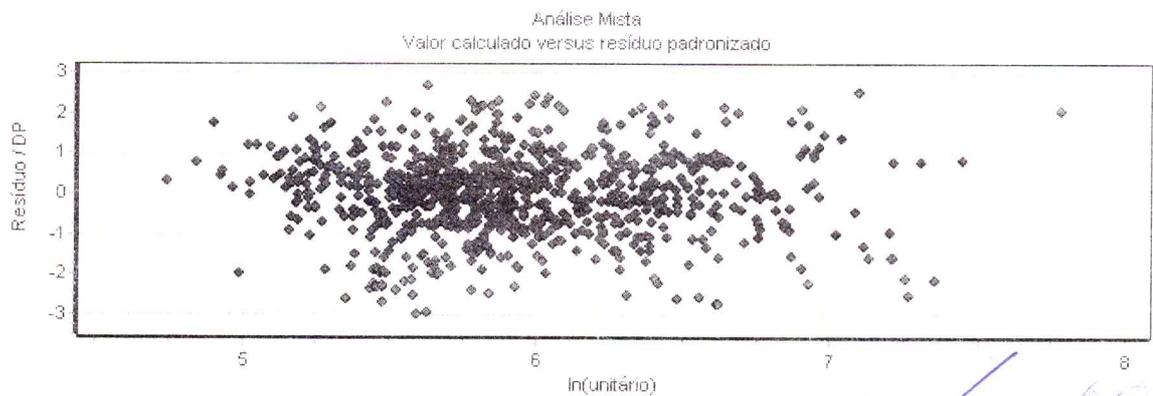
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados

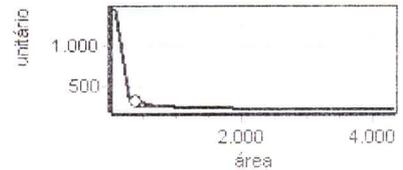


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials "D. set".

DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

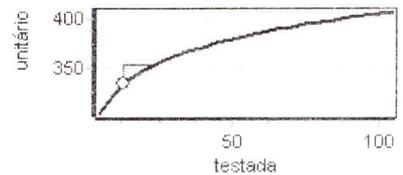
X₁ área

área = medida em metros quadrados
 Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 92,40 a 4536,64
 Impacto esperado na dependente: Negativo
 10% da amplitude na média: -20,50 % na estimativa



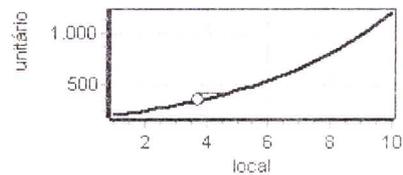
X₂ testada

testada = medida em metros
 Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 4,71 a 104,57
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 5,38 % na estimativa



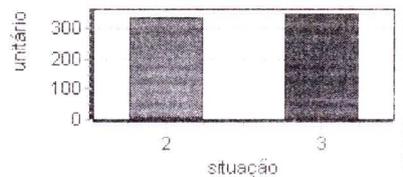
X₃ local

local = medido de 1(menos valorizado) a 10 (mais valorizado)
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 1,00 a 10,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 20,00 % na estimativa
 Micronumerosidade: não atendida.



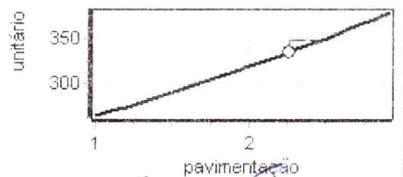
X₄ situação

Situação = 1 encravado, 2 meio de quadra, 3 esquina
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 2,00 a 3,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 3,65 % na estimativa
 Micronumerosidade: atendida.



X₅ pavimentação

pavimentação = 1 chão batido, 2 calçamento, 3 asfalto
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 1,00 a 3,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 3,91 % na estimativa
 Micronumerosidade: atendida.

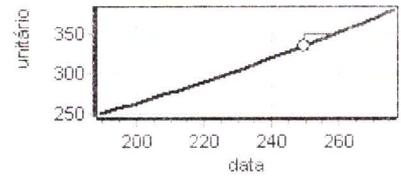


(Handwritten blue ink marks and signatures)

538

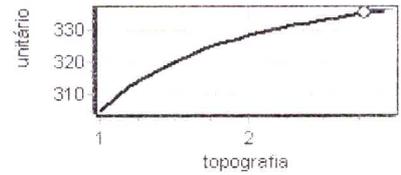
X₆ data

data = referente aos códigos de datas
 Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 189,00 a 281,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 4,50 % na estimativa



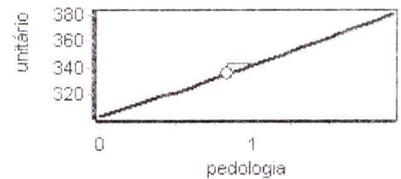
X₇ topografia

topografia = 1 declive, 2 aclave e 3 plano
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 1,00 a 3,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 0,37 % na estimativa
 Micronumerosidade: atendida.



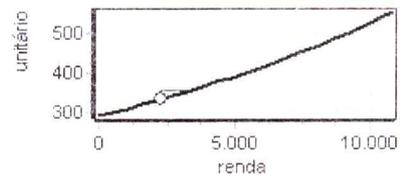
X₈ pedologia

pedologia = 0 alagável e 1 seco
 Tipo: Código Alocado
 Amplitude: 0,00 a 2,00
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 2,43 % na estimativa
 Micronumerosidade: não atendida.



X₉ renda

renda= renda per capita/bairro - quanto menor o salário, menor o valor unitário do terreno
 Tipo: Quantitativa
 Amplitude: 0,00 a 10824,21
 Impacto esperado na dependente: Positivo
 10% da amplitude na média: 6,56 % na estimativa



Y unitário

unitário = valor por metro quadrado
 Tipo: Dependente
 Amplitude: 71,10 a 5060,00

Micronumerosidade para o modelo: atendida.



547

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,61280)
X ₁ área	1/x	13,94	0,01	0,53474
X ₂ testada	ln(x)	1,97	4,99	0,61164
X ₃ local	x	23,24	0,01	0,39506
X ₄ situação	x	1,04	29,88	0,61277
X ₅ pavimentação	x	8,28	0,01	0,58551
X ₆ data	x	12,24	0,01	0,55267
X ₇ topografia	1/x	-1,80	7,29	0,61189
X ₈ pedologia	x	3,24	0,14	0,60897
X ₉ renda	x	4,93	0,01	0,60339

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

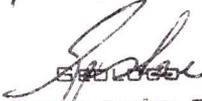
- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	área	testada	local	situação	pavimentação	data	topografia	pedologia	renda	unitário
X ₁	1/x		65	25	3	11	1	5	1	9	41
X ₂	ln(x)	-71		1	16	6	2	7	5	1	6
X ₃	x	-23	25		5	7	44	3	9	33	60
X ₄	x	-7	17	-1		2	5	2	17	2	3
X ₅	x	-13	13	21	-5		5	7	51	13	26
X ₆	x	30	-23	-38	4	-4		7	6	1	37
X ₇	1/x	-4	-3	-1	-1	10	5		7	3	6
X ₈	x	1	5	16	18	-46	-9	-12		4	10
X ₉	x	-16	17	59	1	2	-20	0	19		16
Y	ln(y)	26	-8	59	1	24	10	-4	10	41	

Rev 09.03.2022

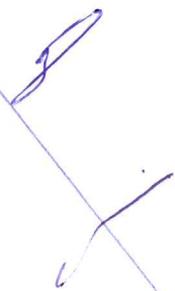
Aproximadamente 40% da
quinta 1610 está sujeita
às pescarias ou cheias do
rio dos Pinhos.

Temos evidências que mostram
que a referida quinta teve
vinculação na última grande
enchente por ano de 1983.



~~ESTADO~~
ANTÔNIO CARLOS SIMÕES PIRES GESKE
DIRETOR CONTROLE DE CHEIAS
MATRÍCULA 55111
P. M. SÃO LEOPOLDO






564

